

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Sociais
Departamento de Antropologia

Daniel Jorge Teixeira Cesar

Sob a Bandeira Pirata:

Estudo sobre Identificação a partir da Prática do Compartilhamento de Arquivos

Brasília, DF

Junho de 2011

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Sociais
Departamento de Antropologia

Daniel Jorge Teixeira Cesar

Sob a Bandeira Pirata:

Estudo sobre Identificação a partir da Prática do Compartilhamento de Arquivos

Trabalho de conclusão do curso de Antropologia
Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais
Universidade de Brasília

Professor orientador: Guilherme José da Silva e Sá

Brasília, DF

Junho de 2011

Daniel Jorge Teixeira Cesar

Sob a Bandeira Pirata: Estudo sobre Identificação a partir da Prática do
Compartilhamento de Arquivos

Monografia apresentada no curso de
Graduação em Antropologia pelo Instituto de
Ciências Sociais da Universidade de Brasília
para a conclusão do curso de Antropologia

Data da Defesa: 14 de Julho de 2011

Resultado: _____

Banca Examinadora:

Guilherme José da Silva e Sá (Orientador) Prof. Dr. _____

(Universidade de Brasília)

Andréa de Souza Lobo Prof.^a Dr.^a _____

(Universidade de Brasília)

Agradecimentos

Ao professor Guilherme José da Silva e Sá pela orientação e motivação ao longo de todas as fases de criação e redação deste trabalho.

A todos os que de alguma forma se envolveram com este trabalho e especialmente os meus entrevistados e entrevistados, por colaborarem com seu tempo e seus relatos, essenciais para a redação desta monografia.

À minha família e amigos pelo apoio em todos os momentos.

Apóie a Pirataria

Resumo: A internet tornou instantâneo o acesso a quase todo tipo de informação. Boa parte destas informações se constitui da troca e compartilhamento de arquivos que, em uma parte significativa dos casos, é ilegal e fere direitos autorais alheios, fazendo surgir uma prática reconhecida vulgarmente como pirataria por entidades de grande poder econômico. O objetivo deste trabalho é investigar como esta prática constitui um fator identitário para os usuários e de que forma o termo, criado pela indústria para definir um tipo de consumo ilícito, foi apropriado e positivado pelos usuários, que se reconhecem como piratas e utilizam esta identidade para se mobilizar politicamente em torno de questões envolvendo as proibições quanto à liberdade de envio e uso de informação e as mudanças no sistema econômico de exploração de direitos autorais.

Sumário

Introdução: Tomar o navio, traçar uma rota	1
Capítulo 1: Navegando por Águas Desconhecidas.....	8
1.1 Breve história da Pirataria	9
1.2 Consumo	13
1.3 Compartilhamento	17
1.4 Pirataria?	22
Capítulo 2: Içando a Bandeira	28
2.1 Ética e Ideologia Piratas	28
2.2 Rótulo e Identificação	31
2.3 Apropriação da Identidade Pirata: Contribuição da Teoria Queer	38
2.4 O Partido Pirata	41
Capítulo 3: Isto É Um Motim!	44
3.1 Se anda como um pirata, e fala como um pirata, é um pirata?	44
3.2 Sanguessugas	48
Considerações Finais: Todos a bordo	52
Referências Bibliográficas	56

Introdução – Tomar o navio, traçar uma rota

A pirataria, desde o seu início com a navegação, é considerada um crime. Este é um fato óbvio, afinal, trata-se de um modo de apropriação de bens por roubo e pilhagem. Mas como esta afirmação se aplica quando o bem pirateado não é tangível, isto é, apenas existe virtualmente?

Quando falamos em pirataria nos vem à mente imagens retiradas de contos fantasiosos, filmes de Errol Flynn ou da história da navegação. Pensamos em homens bravos e sanguinários cujo desejo por riqueza os levava a cruzar os mares a procura de navios para abordar e pilhar. A figura do pirata por si só já representa um estereótipo romantizado de brutos armados que roubavam grandes navios mercantes e, embora estas idéias tenham uma relação de analogia com o tema aqui apresentado, não é deste tipo de pirataria que vamos tratar aqui.

Então, o que significa ser um pirata nestes tempos modernos?

Esta questão nos servirá como ponto de partida para debater o problema apresentado neste trabalho: a ressignificação do termo pirataria e sua relação com a prática do compartilhamento de arquivos aprimorada e popularizada pelos avanços tecnológicos da última década com a modernização das redes de informação e softwares de troca de arquivos entre usuários de computadores. Esta prática, definida como compartilhamento de arquivos, quando realizada por meios ilegais ou com objetos não autorizados é reconhecida como pirataria.

Ou seja, há uma linha tênue de legalidade entre o compartilhamento e a pirataria e, para todos os efeitos, utilizaremos o termo pirataria para falar sobre a prática do compartilhamento em seu contexto ilegal. Pirataria e compartilhamento são atividades tão próximas quanto piratas e mercadores, e esta diferença servirá como linha-guia para este trabalho.

Trata-se, portanto, de um termo inicialmente pejorativo utilizado pela Indústria de bens culturais para se referir a usuários de internet que compartilhavam estes bens intelectuais sem pagar pelos mesmos, caracterizando assim um crime pela quebra dos direitos autorais. Para todos os efeitos irei me utilizar do termo indústria cultural para designar o conjunto de empresas e organizações que produzem filmes, música e outros tipos de mídias em massa (CANCLINI, 1998).

O aperfeiçoamento tecnológico, e especialmente da internet, criou todo um novo mundo de possibilidades de criação e distribuição de conteúdo, seja original ou cópia de algo que já existe. É cada vez mais comum ver pessoas “baixando” músicas e filmes sem pagar nada por isso.

Obviamente o compartilhamento ilegal não é a única forma de pirataria de bens culturais que existe. É interessante notar por hora que a Indústria reconhece como pirataria também o comércio ilegal de produtos nas ruas de grandes cidades, ou seja, utiliza o mesmo conceito para tratar de duas práticas absolutamente distintas. Os objetos pirateados em um espaço virtual não são falsificações, e sim reproduções exatas dos originais, iguais em todos os aspectos. Este problema será debatido no capítulo seguinte. No momento é preciso salientar que não lidaremos com esta forma comercial de produtos falsificados, apenas da pirataria possibilitada pelo acesso via internet a todos os tipos de mídias em arquivos virtuais, desde livros e filmes até música e programas de computador.

A internet tornou o acesso a qualquer informação algo quase instantâneo. Algo que poucas décadas atrás só poderia existir nas mentes de escritores de ficção científica é hoje uma realidade para qualquer pessoa com um computador e acesso à internet. E em uma rede onde é possível encontrar praticamente tudo e não há controle sobre o conteúdo, é esperado encontrar uma produção cultural e intelectual grande cujo acesso é irrestrito.

Em sites de compartilhamento de arquivos, milhares de pessoas trocam livremente todo tipo de produção intelectual. Desde os filmes mais recentes, discos de música nem sequer lançados até revistas e livros completos. Trata-se de uma quantidade incalculável de arquivos e a grande maioria com um problema grave: Nada disso está permitido legalmente pelos seus criadores. A isto se convencionou ser chamado de pirataria.

Um problema que dez anos atrás dizia respeito apenas a empresas furiosas com consumidores piratas é hoje um dilema mundial no tratamento da pirataria. No mundo todo acontecem discussões nas esferas política, econômica e civil quanto ao compartilhamento de conteúdo não permitido pela internet. Por um lado são criadas leis que visam barrar a atividade dos piratas, que sempre encontram um meio de continuar atuando. Por outro há tentativas de grupos para facilitar o acesso à informação, de certa forma legalizando a pirataria.

Na pirataria todo o conteúdo é largamente disponibilizado pelos próprios usuários na rede. Tornam-se assim atores à margem da legalidade, pois tanto a legislação brasileira quanto a internacional protege os direitos autorais dos produtos citados como exemplo no parágrafo anterior. O fenômeno da pirataria envolve, portanto, disputas econômicas, culturais e legais dentro da sociedade, pois há uma indústria preocupada com a perda de lucro pela exploração dos direitos autorais. Além disso, o pirata pode ser considerado um agente transformador da cultura pela utilização e edição dos bens pirateados. Ou seja, não há mais controle sobre a distribuição e utilização.

Em meio a estas disputas estão os usuários, vulgarmente chamados de piratas por realizarem o compartilhamento de arquivos protegidos por direitos autorais. Mas como isto começou? Quais as conseqüências sofridas por ambos os lados quando utilizam o termo pirata? Afinal, por que estudar a pirataria, ainda mais por uma perspectiva antropológica?

As ciências humanas ainda não deram atenção suficiente ao fenômeno da pirataria virtual. Os estudos nesta área geralmente abordam o tema por um viés econômico e/ou jurídico quanto aos problemas da Indústria com a quebra de direitos autorais que teoricamente levaria à falência de negócios. Não foi realizado um estudo a partir da perspectiva do usuário de compartilhamento de arquivos virtuais, sobre a compreensão dos piratas sobre sua organização e atividade.

O ponto de partida para o estudo antropológico aqui se dá pela noção de identidade agregada ao termo pirata na medida em que a pirataria se caracteriza como um fenômeno cada vez mais comum em sociedades ocidentalizadas apesar de se caracterizar como uma prática ilegal do ponto de vista da lei.

A pirataria é alvo de muita especulação com relação a quem se beneficia e quem sofre os prejuízos pela prática. Segundo a própria indústria, a pirataria representa perdas significativas nos lucros sobre a propriedade intelectual, embora não haja provas substanciais de que isto realmente aconteça. Do outro lado os ditos piratas são tratados como criminosos, pois estão quebrando as leis relativas ao direito autoral. Não intenciono aqui esgotar o tema nem sequer dar respostas para todos estes questionamentos. No momento o objetivo deste trabalho é expor dois questionamentos básicos: Quem são os piratas? Como surgiram tais rótulos ou noções de identidade?

O ponto principal deste trabalho é o estudo de uma identidade ou identificação com a pirataria e o termo pirata, bem como as conseqüências em aceitar ou recusar este

rótulo, dado pela Indústria aos que fazem uso do compartilhamento ilegal de arquivos. Como parte do método de estudo, iniciei problematizando a questão da identidade. Em seguida, juntamente à pesquisa bibliográfica, realizei um total de 17 entrevistas semi-estruturadas com um universo de pesquisa que inclui integrantes do Partido Pirata¹; pessoas influentes neste campo, o que os torna informantes confiáveis; e simples usuários sem ligação com o partido ou sem a mesma ideologia em torno das idéias sobre o compartilhamento, mas que ainda representam uma parcela importante, como entrevistados, por aderirem à prática sem se admitirem como piratas. É necessário comentar que os entrevistados citados ao longo do trabalho tiveram seus nomes reais substituídos por pseudônimos baseados em alcunhas de piratas para proteger suas identidades.

A escolha de integrantes do Partido Pirata para formar o grupo pesquisado se deve ao fato de que eles próprios se rotulam e se declaram como piratas e podem se encaixar no perfil desejado para pesquisar sobre sua identidade. Sua participação em um partido político mostra que concordam com a ideologia e perspectiva sobre as formas de compartilhamento de arquivos.

Considerando que pode haver pessoas que se beneficiam da pirataria sem serem piratas, o depoimento de integrantes do partido pode representar melhor a idéia de identidade, enquanto – e esta é uma das hipóteses da pesquisa – devemos também considerar que o termo pirata pode não se aplicar a todos os que compartilham conteúdo ou apenas para os que se enquadram em um tipo ideal que vive segundo uma ética e ideologia piratas. Assim, uma segunda parcela de entrevistados não possui vínculos ideológicos com o Partido Pirata e apenas se utiliza da prática sem se considerarem piratas, em perspectiva contrária ao objeto principal da pesquisa, mas que complementa para comprovar a hipótese de que a prática e a identidade são duas coisas descoladas uma da outra.

Simultaneamente empreendi uma observação participante nas reuniões do partido pirata e também como usuário de sistemas de compartilhamento de arquivos de

¹ Piratpartiet (ou partido pirata) é uma rede internacional de partidos fundada em 1º de janeiro de 2006 na Suécia. O partido é contra as leis de copyright e patentes, contra a violação do direito de privacidade e a favor das práticas do compartilhamento. No Brasil, o coletivo atua desde 2007 e está em busca da oficialização, prevista para 2011. Fonte: Wikipedia

modo a detalhar melhor a experiência com a prática. Parte desta experiência foi realizada virtualmente, através do computador que me possibilitou o contato com estas pessoas. Ou seja, em um espaço onde o campo e o objeto são virtuais, o método de pesquisa utilizado segue os mesmos moldes e se virtualiza também.

É interessante deixar claro que parte das entrevistas também foi feita virtualmente, por programas de comunicação instantânea e que uma parcela do material coletado para a pesquisa, inclusive para a pesquisa bibliográfica, estava disponibilizada na internet. Quanto às entrevistas, sem o uso da internet não seria possível entrevistar com a mesma agilidade em tão pouco tempo pessoas em diferentes lugares do Brasil, como Belém, Florianópolis, Rio de Janeiro, Fortaleza e Brasília para citar alguns. O espaço virtual subverte as regras da distância do espaço real, tornando possível obter o relato de pessoas com interesses semelhantes em locais diferentes.

Os documentos encontrados na internet demonstram a possibilidade de se encontrar qualquer coisa na rede, por meios legais ou ilegais. Portais como os de periódicos da CAPES e iniciativas como a do Creative Commons, bem como de indivíduos que copiam livros ou “hackeiam” sistemas de modo a facilitar o acesso à informação, uma das bandeiras levantadas pelos piratas, servem como indicativo do surgimento de novos modelos de criação e distribuição da informação.

Intenciono, portanto, com esta pesquisa, estabelecer pela observação e depoimentos de indivíduos que praticam o compartilhamento ilegal de arquivos virtuais o que os identifica como piratas, se este rótulo é aplicável a todos aqueles que compartilham arquivos e, quando aplicável, como foi positivado e deixou de ser uma definição pejorativa dentro do grupo de usuários.

Há indivíduos que se assumem piratas e outros que apenas usufruem das facilidades da pirataria sem, no entanto, se declararem piratas. Estes últimos podem ser encaixadas nesta categoria? Segundo os próprios piratas, não, pois não conhecem ou seguem a ideologia pirata de igualdade e compartilhamento. Ainda assim este grupo sem classificação faz uso da pirataria e são considerados piratas pela indústria. Parte da pesquisa visa esclarecer se, havendo uma identidade, esta pode ser aplicada a todos os usuários.

Esta hipótese aponta que podem existir piratas de um lado e aproveitadores do outro, que se dizem piratas para se rotularem como tais, mas na realidade não seguem a ideologia de compartilhamento e acesso livre à informação. A ética pirata, uma espécie

de código de conduta entre os usuários, diz que a mídia deve ser compartilhada proporcionalmente ao acesso. Se uma pessoa fez o download de uma música, por exemplo, esta deve compartilhar com pelo menos mais um indivíduo para não interromper o ciclo. A pirataria sobrevive de características solidárias, pela união entre anônimos ou mascarados por pseudônimos. Assim, entre outros aspectos da pesquisa, pretendo investigar o que caracteriza a pirataria como um movimento político e ideológico.

Outra hipótese de pesquisa a ser tratada diz respeito à origem do termo pirataria. No início do século XXI, com o advento de novas tecnologias que permitiram maior velocidade e acesso à informação, muitos usuários e consumidores de bens culturais imateriais gradualmente pararam de pagar por músicas e filmes à medida que poderiam adquirir gratuitamente.

Isto, segundo empresas de cultura de massa como gravadoras e produtoras de cinema, fez com que o lucro destas despencasse e, com apoio dos governos de vários países, passaram a tratar o compartilhamento de arquivos como crime contra os direitos autorais e a considerar os responsáveis por esta prática como “piratas”. As consequências disto preocupam a indústria cultural pelas evidências de que a pirataria pode provocar a queda nos lucros de empresas. O documentário “Steal This Film” (2006), por exemplo, aponta para a existência de uma geração de indivíduos que não vê sentido em pagar para escutar música, pois se tornou algo que se pode ser obtido gratuitamente, desde que disponha dos meios para tal. É necessário, portanto, investigar as transformações no consumo e se a identidade pirata é coerente com a prática ou se são descoladas.

Desta forma, para contemplar todos os assuntos levantados neste capítulo introdutório, a dissertação foi dividida de acordo com os seguintes tópicos:

- ❖ A Questão da Pirataria – Um capítulo para debater este conceito de pirataria pela prática e como se desenvolveu nesta última década em relação às transformações no consumo;
- ❖ Estabelecimento de uma identidade pirata – Sobre como a indústria impôs este rótulo e como foi recebido pelos usuários de compartilhamento até o ponto em que é positivado e se torna um movimento político;
- ❖ Rompimento com a identidade Pirata – Sobre a aplicabilidade do rótulo de pirata. Da mesma forma como há grupos que abraçam o termo, existem usuários que rejeitam a identificação e não se consideram piratas.

Com isso espera-se encontrar indícios do que se pode chamar de identidade pirata e confirmar se a mesma é um rótulo imposto e, posteriormente, positivado pelos próprios piratas. Surge então um dos objetivos secundários, o de reunir as características que formam esta identidade. Além da ética há também traços de união e solidariedade na prática, assim como algo que é vital para a análise: o fato dos piratas se manterem anônimos. São auto declaradamente um movimento sem rosto cujo anonimato é facilitado pela internet.

Questões como a relação de trocas entre indivíduos, as relações econômicas propostas pelos estudos antropológicos da dádiva (MAUSS, 1925) e do Kula (MALINOWSKI, 1922), são contribuições de autores que ajudam a entender um dos aspectos básicos do fenômeno: a reciprocidade e reprodução. Além disso, noções como o consumo, a propriedade e a marginalização da prática estão entre os temas a serem resgatados ao longo da pesquisa.

Finalmente, a leitura de teorias sobre identidades e sobre o sentido de comunidade (CASTELLS, 1996) podem ser úteis na compreensão das questões envolvendo estes conceitos e a pirataria. Para este trabalho pesquisei também obras de autores que não são antropólogos ou cientistas sociais, e talvez justamente por isso, possam dar uma perspectiva diferente para a análise.

Parte do trabalho inclui uma breve revisão histórica para esclarecer que a pirataria não é uma prática recente, apenas aprimorada e facilitada pelo acesso à tecnologia. É importante ressaltar também que parte do material de pesquisa inclui literatura e documentários em vídeo sobre a pirataria e que foram disponibilizados pela internet. Seja por vias de acesso marginais ou liberadas, parte da pesquisa também inclui a vivência da pirataria.

Iniciamos nossa jornada com um ataque aos cânones na tomada de conceitos e ferramentas que nos auxiliarão nesta busca do sentido identitário que há na prática da pirataria. Porém antes é preciso estabelecer um norte que guiará o estudo e esclarecer alguns pontos a respeito do tema aqui tratado para chegar com sucesso a novas descobertas sobre a compreensão da internet como espaço de interação e outros tesouros escondidos.

Capítulo 1: Navegando por Águas Desconhecidas

De posse do nosso mapa do tesouro podemos seguir viagem ao destino procurado. Para chegar ao X da questão da identidade pirata é preciso navegar por um oceano ainda não completamente explorado, a começar por uma análise da pirataria antes de procurar responder questões de maior profundidade. Ou seja, para abordar a questão da identidade pirata é preciso revisar o conceito de pirataria, as causas tecnológicas e as conseqüências econômicas do desenvolvimento da prática.

No começo do século XXI as inovações tecnológicas criaram a possibilidade de, por meio de copiadoras de disco ou qualquer outra forma de input de dados e uma conexão com a internet, estabelecer uma rede de troca de informações e bens culturais e intelectuais. Pirataria foi o termo utilizado pela indústria para tratar o fenômeno quando se tornou algo escancarado, quando a quebra dos direitos autorais passou a ser regra e não exceção.

A existência e o domínio de tipos específicos de tecnologias são condição sine qua non para que a pirataria ocorra. Ainda mais quando o assunto é pirataria virtual, que depende de toda uma rede de comunicações e relações para que possa acontecer. Por estas redes o usuário entra em contato com seus pares e realiza o compartilhamento legal ou não de cópias de um arquivo original. Toda informação colocada na internet pode ser copiada, reproduzida e compartilhada quase instantaneamente, o que deixa a indústria do entretenimento em grande desvantagem quanto a distribuição.

Começemos então pelo básico: é preciso ter um computador que possua as condições necessárias para se conectar à internet, incluindo aqui programas específicos para as redes preferidas pelo usuário. Na última década estes programas evoluíram do NAPSTER, tido como pioneiro no compartilhamento de músicas, até o protocolo TORRENT, que não apenas facilita a troca de todo tipo de mídia, mas reforça um fator ideológico de compartilhamento entre os usuários. Veremos mais sobre isso adiante. Por hora é preciso ter em mente que existem dezenas de programas que compartilham conteúdo e assim milhões de usuários com Hard drives cada vez maiores cheios de filmes, software e música pirateados.

Este progresso gradual da tecnologia, de computadores cada vez mais rápidos, com mais espaço de armazenamento e velocidades maiores de conexão com a internet é possivelmente o principal fator que facilitou a pirataria. A popularização de tecnologias

de input de dados, como scans e copiadoras de CDs, bem como os avanços na velocidade das conexões de internet, criam as condições para a formação de redes de trocas de arquivos, sejam elas abertas para todos ou restritas apenas a um grupo de pessoas.

Pretende-se com este capítulo estabelecer os parâmetros que definem a prática a partir de noções referentes ao consumo e ao compartilhamento para chegar em definições mais claras sobre a pirataria e como ela ocorre. Começamos pelos questionamentos básicos acerca da pirataria.

1.1 Breve história da Pirataria

Antes de falar sobre a pirataria virtual, é importante ter em mente as origens do conceito.

A pirataria teve sua origem praticamente ao mesmo tempo que a navegação. O pirata foi, desde o início, estigmatizado como criminoso, um aproveitador, um ladrão. Países como a Inglaterra, local de nascimento de um grande número de piratas, possuíam já naquela época leis severas para lidar com esse tipo de fora-da-lei. Geralmente eram enforcados para servir de exemplo a outros piratas que se aventuravam a pilhar a maior quantidade de tesouro possível, fosse ouro, tecidos ou especiarias.

Haviam diferentes motivações para os ataques aos navios. Piratas como o capitão Kidd ou Tomas Blood tinham motivações egoístas. Outros como Menguolo Lercaro eram motivados por vingança contra quem lhes fez mal. Tomas Blood, que tornou-se célebre ao ser interpretado por Errol Flyn no cinema, seguia carreira militar na Inglaterra quando foi destituído de seu cargo de major e de suas posses. Forçado a recomençar sua vida, se aventurou na pirataria e ganhou a alcunha de Terror dos Mares. De acordo com Américo de Faria:

“A sociedade declarara-lhe guerra – e ele declarava guerra à sociedade. Apoderando-se de um barco e reunindo a sua volta um punhado de homens resolutos, como ele também precisos, saiu para o mar, atacando os barcos e apoderando-se das cargas que levavam e lhe podiam ser de algum proveito.”
(FARIA, 1957, 49)

Blood ficou conhecido pela tentativa de roubo das jóias reais irlandesas. Falhou na tentativa após ser traído por um de seus subordinados e ter seu plano frustrado. Não tendo sido capturado, voltou ao mar a passar anos saqueando navios.

Piratas eram homens sanguinários que se colocavam ao comando de um capitão de navio em busca de qualquer coisa que pudessem pilhar. Não defendiam nenhuma pátria. Mas também, segundo Faria:

“Não raro os governos se socorriam secretamente dos serviços dos próprios piratas, utilizando-os sempre que seus fins políticos o exigiam. E também é verdade que a pirataria chegou a ser considerada uma profissão honesta, de que participavam não poucos fidalgos e homens de elevada linhagem” (Idem, 1957, 31)

Piratas sofriam todo tipo de problemas, desde a escassez de comida e bebida em alto mar, até naufrágios, batalhas com outras embarcações. Há registros de lutas sangrentas, no mar e em terra firme. Todas estas idéias possuem analogia com os piratas virtuais, desde a forma como são considerados criminosos, suas motivações e ideologias, e os problemas que enfrentam com seus inimigos. O pirata é uma idealização baseada na história e na literatura de ficção. Pretendo com esta analogia comparar este tipo de pirata ao pirata virtual, marginalizado pela sociedade, perseguido por sua prática e idealizado como um mal de seu tempo para a economia.

Como já foi dito, atualmente pirataria é o termo utilizado pela indústria para se referir à forma como indivíduos obtêm acesso a bens culturais sem pagar os direitos de uso aos respectivos proprietários. Mas, para dar uma definição mais completa, vamos recorrer a Hugo Orrico Júnior em seu livro “Pirataria de Software” (2004), que oferece um conceito mais amplo:

“Em breve histórico, podemos afirmar que a pirataria é tão antiga quanto o Homem, e seu conceito originalmente está relacionado à pilhagem, isto é, ao furto ou roubo do resultado do trabalho ou da propriedade de alguém por outrem, que assim com um esforço mínimo, se beneficia do que não lhe pertence, outrora apenas bens materiais, hoje também criações intelectuais.” (ORRICO JÚNIOR, 2004, 21)

Desta forma, ao fazer o download não regulamentado de uma música, por exemplo, o usuário estaria pilhando o artista, que não seria pago por sua produção. Isto, supostamente, provocaria uma crise na indústria fonográfica que culminaria no fim da própria indústria de acordo com a especulação dos envolvidos. Porém esta é uma questão muito delicada e não será tratada imediatamente.

Orrico Júnior segue sua descrição da pirataria mostrando como o arquétipo do pirata passou por uma mudança valorativa na cultura, passando do flibusteiro ao vingador justiceiro dos filmes de Errol Flyn. Ainda segundo o autor:

“Acabaram assim justificando moralmente sua atuação fora da lei e mudaram sua imagem, sendo agora não mais repulsivo, mas pelo contrário, alguém com quem as pessoas se identificam em seus sonhos e fantasias.” (IDEM, 2004, 21)

Esta transformação dificulta, segundo o autor, o vínculo entre as noções de crime e pirataria, pois a mudança na imagem do pirata leva a maior tolerância e simpatia com este personagem, não mais tido como um marginal.

A partir da definição de pirataria podemos pensar nas causas que levam a este fenômeno, que possui raízes muito anteriores ao compartilhamento virtual aqui retratado. Pode-se dizer, em poucas palavras, que qualquer cópia realizada sem a autorização do artista é uma cópia pirata. Com isso podemos chegar ao extremo de dizer que os livros proibidos impressos em gráficas que utilizavam os tipos móveis de Gutenberg, que na época eram uma invenção recente, podem ser considerados uma forma de pirataria por estar reproduzindo um material sem autorização. Possivelmente se trata do primeiro caso de quebra de direitos de reprodução.

Viajando no tempo para alguns séculos adiante, com o surgimento de tecnologias como copiadoras e o advento das fitas cassete, a cópia ilegal se torna cada vez mais fácil e irrestrita. Durante as entrevistas foram coletados dados sobre formas de pirataria utilizadas pelos usuários e como consideram ter iniciado a prática. Sobre isto, Barba Ruiva relata:

“Acho que a primeira cópia foi com uma fotocopadora. Aliás, mimeógrafo. Lembro de um professor meu passando folha mimeografada para a turma. Ele copiava alguma coisa de um livro, dava uma alterada que achava importante, criava um texto. Colocava no mimeógrafo e dava pra turma. É o equivalente hoje de o professor fazer uma fotocópia e entregar pra turma, com a diferença que o texto original havia sido alterado por ele próprio, mas de fonte única. Eu não lembro de ter visto nenhum software original em toda a minha vida. Era um tempo que até as locadoras de filme usavam fitas copiadas. Eram as ‘com selo’ e ‘sem selo’.” (Barba Ruiva)

O entrevistado Barba Ruiva mostra como a cópia ilegal pode estar presente no cotidiano e por vezes mal percebemos, pois se torna algo rotineiro para a maioria das

pessoas. Esta é, portanto, a base para o compartilhamento: a cópia, cuja realização é possível pela disposição de meios tecnológicos para recriar um objeto idêntico a partir do original. A difusão e o acesso a tecnologias que possibilitam a cópia de algo real ou virtual, seja uma Xerox de livro ou um leitor de CD. Desta afirmação podemos entender que a popularização das tecnologias, e especialmente dos computadores pessoais e da internet de alta velocidade, são condições que possibilitam o aumento no número de usuários que compartilham arquivos.

Até por volta do ano 2000 a tecnologia ainda não era acessível à grande parte da população. Poucos possuíam uma conexão rápida com a internet ou formas de inserir os dados no computador devido ao alto custo dos equipamentos e da manutenção de conexão com a internet. Com a mudança desta situação a Indústria passou a se preocupar com o fenômeno e pela primeira vez o chamou de pirataria. A partir de então diversas redes de trocas de arquivos foram criadas. Uma das primeiras e mais conhecidas neste período era a Napster, em que usuários trocavam livremente arquivos MP3, fazendo com que grupos de artistas rapidamente se manifestassem contrários a prática para defenderem os ganhos através dos direitos autorais.

Esta disputa marca o início da pirataria como movimento além de uma prática que se tornou comum e evidenciada pela popularização destas redes de compartilhamento. Mas vale dizer que o termo pirataria já existia antes destes conflitos virtuais. Vejamos um ponto de interesse para a pesquisa, relatado pelo entrevistado Jones, sobre o termo pirataria:

“Em termos históricos, desde a era do VHS tudo copiado e falsificado era chamado de pirata. Foi idéia do presidente da MPAA, se não estou errado. O compartilhamento veio depois, o termo explodiu mesmo com o sucesso do Pirate Bay, principalmente depois que os servidores do site foram apreendidos em 2006. Depois dali, até quiseram parar de usar o termo justamente para tentar quebrar essa identidade. Foi um estudo feito recentemente a mando da MPAA e RIAA. Eles queriam entender como os que eram rotulados por esse termo reagiam a isso. E a resposta foi simples: eles gostavam muito. O termo perdeu sua validade inicial por isso. Mas já é bem tarde pra mudar isso. Como benefício, acabei me identificando com as histórias de Piratas verdadeiros graças ao termo.” (Jones)

A pirataria virtual se dá pela troca de arquivos copiados e compartilhados no ciberespaço (LEVY, 1997). Assim, a informação no meio virtual não está concentrada em um único lugar. Está presente em todos os computadores que possuam aquele arquivo e realizam trocas entre si. Segundo Pierre Lévy:

“É virtual toda entidade ‘desterritorializada’, capaz de gerar diversas manifestações concretas em momentos diferentes e locais determinados, sem contudo estar ela mesma presa a um lugar ou tempo em particular.” (LÉVY, 1997, 47)

Esta desterritorialização dificulta o rastreamento e torna impossível um controle sobre os bens compartilhados nas redes. Basta que uma pessoa faça o upload do arquivo para que outros usuários possam replicar e espalhar o conteúdo, revelando a preocupação da indústria cultural com o consumo dos bens e como a internet pode transformar os hábitos neste sentido.

1.2 Consumo

A questão do consumo mostrou-se bastante controversa ao longo da pesquisa por duas razões. A primeira porque envolve o lucro obtido pelos direitos autorais por empreendimentos capitalistas e, em um nível mais filosófico, a idéia de consumo de bens culturais, que, segundo Tolila (2007), não se esgotam.

Em sua obra “Cultura e Economia” (2007), Paul Tolila se refere à forma como o consumo da cultura ocorre, não fazendo desaparecer a possibilidade de um consumo posterior. Assim, há consumo sem haver consumo, pois o usuário está usufruindo de um bem sem necessariamente comprá-lo. O objeto que também não se esgota, pois existe apenas virtualmente. Além disso, os bens virtuais não se anulam no consumo, não é preciso escolher o que trará maiores benefícios com os menores custos segundo a lógica do Homo Economicus. Como não existe mercado e o usuário pode obter todos os bens sem disputá-los ou pagar por eles, ocorre uma subversão das regras econômicas quanto ao consumo deste tipo de bem virtual.

A primeira vista pode parecer complicado, e isso se deve ao fato de que estamos lidando com dois conceitos de consumo simultaneamente. O primeiro diz respeito à esgotabilidade do bem, enquanto o segundo remete às questões de mercado, ao valor de troca inserido em relações econômicas de bens do mundo real. O tipo de bem que estamos lidando além de cultural é virtual. Como a antropologia econômica pode contribuir para o debate sobre o consumo deste tipo de bem? Mary Douglas em artigo revisando sua obra “O Mundo dos Bens” (1979) pode ajudar a responder:

“Dasgupta já era uma boa notícia para os antropólogos por causa da mudança profundamente social que ele deu ao Índice de Desenvolvimento Humano das Nações Unidas. Depois de desenvolver meios de comparar a infra-estrutura de medições de bem-estar, ele desenvolveu um novo modelo de economia (Dasgupta, 1993). O bem-estar individual e as instituições sociais que o apóiam devem ser contados como os resultados do sistema (não como bens). Isso muda o foco da pesquisa do bem-estar, do indivíduo aos mecanismos sociais de alocação. Ele rejeita a idéia de que o consumo é um processo que começa com as compras e termina com o jantar na unidade doméstica. Para ele, o consumo, na verdade, produz o tipo de sociedade na qual o consumidor vive. Consumo é o processo de transformar mercadorias em bem-estar. Nem os bens, nem os objetos, mas a sociedade é o produto.” (DOUGLAS, 1999, 8)

Este conceito de consumo referente ao bem-estar e desenvolvimento humano pode ser adaptado e aplicado aos grupos de piratas, especialmente na produção do tipo de sociedade pelo consumo. A pirataria cria oportunidades de ver todo tipo de filmes, ouvir discografias inteiras e até ler livros sem ter que pagar pelos DVDs, CDs ou impressos. Não há necessidade sequer de sair de casa. Cria-se um tipo de consumo em que o usuário não paga pelos bens consumidos.

Ou seja, é preciso redefinir o consumo em se tratando de bens virtuais. No que esse tipo de consumo implica? Para o usuário, em vantagens na obtenção de objetos virtuais, enquanto para a indústria significa perda nos lucros de acordo com Todd Ingram em “Neutralizing Music Piracy: An Empirical Examination” (2008):

“De acordo com estimativas da Federação Internacional da Indústria Fonográfica, as vendas de músicas caíram em mais de seis bilhões de dólares entre 1998 e 2003. Esta queda foi largamente atribuída ao download irrestrito e compartilhamento de músicas protegidas por direitos autorais pela internet, um fenômeno conhecido como pirataria musical online. Na realidade, estima-se que haviam

aproximadamente 870 milhões de arquivos de música não autorizados na internet em 2005. As perdas de lucro levaram à conclusão de que a pirataria musical é ‘a maior ameaça enfrentada pela indústria musical mundial atualmente.’ (Chiou ET AL. 205:161).” (INGRAM, 2008, 2)

Trata-se, portanto, de um consumo em que não há consumo. Pela perspectiva do usuário, todos os entrevistados revelaram que passaram a ter conhecimento de músicas e filmes os quais não teriam acesso por outra via que não a virtual. O ato de consumir em um mundo real restringe as opções de acordo com o acesso ao tipo de bem, tanto financeiro quanto por fatores como localização e interesses de mercado. Em um ambiente virtual estas barreiras não existem, pois os bens estão disponíveis gratuitamente e em toda parte.

Grande parte dos entrevistados afirma que seus hábitos de consumo mudaram neste sentido, pois o acesso a internet abre a possibilidade de conhecer outras manifestações culturais que de outra forma não seria possível ter acesso. Sejam filmes antigos ou revistas e livros de baixa circulação, se puder ser encontrado na internet e houver interesse por parte de quem procura, o acesso é praticamente imediato. Podemos supor que este é um dos efeitos da globalização, a aproximação das produções culturais de diferentes lugares. A pirataria quebra as barreiras legais que impediriam o acesso.

Por outro lado o download de produções artísticas influenciam na compra de CDs de música ou aluguel de filmes. Ou seja, há um consumo maior sem pagar pelos objetos. Mas ainda assim, os usuários de pirataria ainda compram produtos? Eis algumas afirmações de entrevistados, como Morgan:

“Não. Mas a questão não é... Eu não compro porque eu não quero. Eu acho interessante você ter o físico, tipo CD ou vinil ou DVD, a capa e tudo. Eu não compro não porque eu acho que eles cobram muito caro ou que tem que baixar mesmo porque é de graça. Eu não compro porque se eu tivesse que pagar por tudo que eu consumir, seria inviável mesmo.” (Morgan)

Esta afirmação demonstra que a pirataria pode expandir os horizontes de consumo pela facilidade ao acesso a estes bens. O mercado restringe as opções de consumo possíveis, enquanto na internet é possível navegar até encontrar o tesouro que

se procura, seja ele qual for. Mas há outras transformações possíveis nos modos de consumir. De acordo com o entrevistado Kidd:

“Antes, para mim, comprar filme era uma coisa ilógica. Não via sentido em ter o filme em casa. Com o compartilhamento de conteúdo eu comecei a ter acesso a filmes e poder ter a chance de assistir, saber se gostava, se era como eu esperava que fosse. A partir desse momento eu comecei a consumir mais filmes. Comecei a comprar mais. Eu compro mais hoje em dia, mesmo compartilhando arquivos, do que eu comprava antes. Quando compartilhava menos, o quanto a minha possibilidade de internet possibilitava, era menor então eu compartilhava menos arquivos. Consumia menos, comprava menos, no caso, filmes. CD não compro não. E hoje em dia com a internet boa, de um tempo para cá, tenho comprado mais DVDs. Porque eu acho que... Sei lá, não tenho o fetiche, mas é basicamente vontade de ter aquele filme na estante. Apesar da música ser a mesma coisa, eu tenho isso menos com música do que com filme. Mesmo porque eu consumo mais filme do que música em compartilhamento também. Então acaba que é isso. Tenho mais vontade de ter o filme na prateleira do que o CD ou um vinil. Mesmo sabendo que a qualidade é diferente. É muito melhor a qualidade do CD, a não ser... Existem arquivos com alta qualidade também para baixar, mas não me preocupava com isso com relação tanto a filme quanto a música.” (Kidd)

O relato de Kidd defende que a internet não é tão nociva para a indústria quanto aparenta. A possibilidade de conhecer e testar o produto antes de comprá-lo torna mais atrativo a posse de um bem e dá continuidade ao ciclo de consumo material. Já o entrevistado Jean oferece uma terceira alternativa para a questão do consumo:

“Eu acho que meus hábitos nunca passaram por comprar. Desde que eu me entendo por gente que os meus hábitos são compartilhar. Nunca comprei CD de música e nem vou comprar. Já comprei CD de música, é verdade, mas comprei só porque estava em promoção. E algumas coisas que é mais difícil de encontrar na internet. Mas, filme, por exemplo, nunca comprei. A gente alugava filmes, mas quando se tornou comum baixar, nunca mais aluguei filme também. E sempre foi predominante baixar arquivos do que pagar por eles.” (Jean)

Temos, portanto, três exemplos de tratamentos diferentes para a questão do ato de consumir e o peso da decisão de comprar ou não, mostrando que a internet muda os

hábitos de consumo. Assim, para discutir o consumo de bens culturais pirateados, devemos ter em mente que há consumo sem haver consumo. Pode parecer estranho, mas é exatamente isso o que acontece, pois ao mesmo tempo em que o usuário não está pagando para usufruir e o bem não está se acabando, o pirata tem acesso à produção cultural pela via da cópia. Não há esgotamento e não há mercado, mas há consumo, mesmo que ilícito, do filme ou disco.

É interessante notar que o tema da esgotabilidade é considerado aqui para falar sobre o tipo de consumo, mas não é levantado em momento algum por nenhum dos entrevistados porque não representa uma preocupação. O bem virtual só deixa de existir quando é deletado, quando o ciclo é interrompido por todos os usuários e o bem não mais é compartilhado.

A partir das informações obtidas pelas entrevistas é possível concluir que o consumo é orientado ideologicamente, de acordo com a perspectiva do usuário a respeito da posse e usufruto de um bem. No caso da ideologia pirata, que dita que o indivíduo deve compartilhar. O compartilhamento, porém, não é apenas troca porque não há limitações entre bens e número de indivíduos envolvidos, ou semelhança entre objetos trocados. E não é apenas reciprocidade porque o ciclo se estende indefinidamente entre desconhecidos e anônimos. O termo correto é o compartilhamento, algo entre a reciprocidade e a troca.

Tendo em mente, portanto, que a forma de consumo de bens virtuais é diferente, qual é o papel do compartilhamento no processo?

1.3 Compartilhamento

Outro tema comum aos estudos em antropologia econômica ajuda a definir o fenômeno do compartilhamento pela idéia da formação de sistemas econômicos de trocas. Ficou esclarecido anteriormente que a pirataria não gera um mercado devido à modalidade de consumo, mas ainda assim é possível traçar analogias com trabalhos como os de Mauss (1925) e Malinowski (1922), como referido na introdução, quanto à organização econômica por relações de troca e reciprocidade em comparação aos grupos que compartilham arquivos ilegalmente.

Não se trata, ao menos aqui, de uma discussão sobre mercado e produção. Não há mercado onde todos os objetos de consumo estão disponíveis. O que se pode dizer é que o compartilhamento se aproxima de um modelo econômico primitivo. As regras da

economia de mercado não se aplicam porque após o mercado ceder virtualmente o objeto, como por exemplo alguém “ripa” (copia) um CD ou DVD, para usar a terminologia dos “nativos”, já não há como comercializar o bem virtual.

A crise nas gravadoras e indústria cinematográfica se dá por esta perda de controle sobre a produção. Milhares de cópias podem ser reproduzidas ao redor do mundo, em uma escala de distribuição que a indústria do entretenimento não consegue acompanhar. Por isso a pirataria é alardeada como causadora do fim do sistema capitalista moderno. O bem cultural tratado como mercadoria perde todo seu valor de troca no ambiente virtual e só terá valor de uso de acordo com os interesses do indivíduo. Diferentemente do mundo físico, no mundo virtual os bens não são únicos e insubstituíveis.

Os estudos econômicos são sobre impactos para o mercado, mas não sobre a pirataria em si, ou seja, é preciso adaptar alguns conceitos para dar as dimensões do fenômeno. Conceitos como o compartilhamento e o modo como se aplica a bens virtuais. Segundo Mizukami (2007):

“Pode-se definir o fenômeno do compartilhamento de arquivos como uma prática social de distribuição livre e gratuita de bens culturais – no que faz referencia não apenas a entretenimento e arte, mas também à produção de círculos acadêmicos -, viabilizada por meio de uma infra-estrutura tecnológica que depende da Internet para seu funcionamento. Em outras palavras trata-se da reprodução e conseqüente distribuição de arquivos de computador contendo dados referentes a uma pluralidade de bens culturais (livros, filmes, música, etc.), em formato digital, independentemente de permissão para reproduzi-los e distribuí-los, feita a título gratuito, a partir de diversos meios” (MIZUKAMI, 2007, 62)

Com esta definição de compartilhamento, ainda segundo Mizukami, sobre a questão da distribuição:

“A facilidade da reprodução e distribuição global de materiais protegidos por normas de direitos autorais em meio digital reforçou antigas e tradicionais normas sociais de troca cultural informal, de modo que o que antes ocorria apenas entre vizinhos e conhecidos passou a ocorrer em escala mundial” (MIZUKAMI, 2007, 30)

A partir destas afirmações e por meio das entrevistas, e da frequência de respostas para a pergunta, é possível perceber que o compartilhamento de arquivos é não apenas facilitado como também iniciado a partir de dois fatores básicos: o progresso tecnológico e a inclusão digital. Todos os entrevistados iniciaram o compartilhamento quando obtiveram um acesso mais rápido a internet e tiveram contato com software de troca de arquivos. A troca de arquivos não seria possível por conexão discada de baixa velocidade devido à demora e aos custos da conexão. A popularização destas tecnologias foi essencial para o aumento no número de usuários de compartilhamento de arquivos. Sobre isso o entrevistado Tomas nos declara:

“[Faço uso de compartilhamento] Provavelmente desde que eu tenho computador com acesso a internet. Assim, acesso a internet com velocidade suficiente, visto que a conexão discada impedia essa possibilidade. Era muito comum. Como era muito lento, muito pouco acessível, eu simplesmente não fazia. Também não tinha o conhecimento. Era mais novo na época. Mas a partir do momento em que eu tive uma conexão de alta velocidade, eu comecei a compartilhar arquivos.” (Tomas)

Isto significa que é preciso não apenas ter acesso a tecnologia, mas também conhecer minimamente como utilizar as ferramentas. Um determinado capital cultural sobre como navegar nas redes é essencial para que ocorra a pirataria. Neste ponto a prática se divide em duas: Os que apenas baixam arquivos e aqueles que também geram conteúdo por meio da cópia de mídias. Abaixo estão os depoimentos de alguns entrevistados sobre como se iniciaram na prática:

“Provavelmente desde que eu tenho computador com acesso à internet. Assim, acesso a internet com velocidade suficiente, visto que a conexão discada impedia essa possibilidade. Era muito comum. Como era muito lento, muito pouco acessível, eu simplesmente não fazia. Também não tinha o conhecimento. Era mais novo na época. Mas a partir do momento em que eu tive uma conexão de alta velocidade, eu comecei a compartilhar arquivos.” (Tomas)

“Eu comecei a compartilhar arquivos quando... Um pouco depois que comecei a utilizar a internet. Provavelmente depois de 1996, eu diria que uns 2 anos depois até eu me habituar. Era uma coisa nova ainda. Eu comecei a mexer com internet depois de velho, assim, pensando na geração de hoje. Não, era internet discada. E era um sofrimento. Baixar uma música, mais de uma hora, se não me engano.

Tinha que deixar lá. Mas, enfim, nunca... Não tinha como comprar CD. Preferia baixar. Era basicamente (inaudível) a intenção. Não dava para comprar um CD. Me recuso a pagar 30 reais num CD, 20 reais num CD internacional por baixar música.” (Kidd)

“Comecei basicamente quando paguei minha primeira conexão com a internet, início de 2004. Começou com músicas, nunca gastei muita grana com CDs e outras coisas, e baixava vários CDs, faixas musicais e clipes. E a medida que baixava, deixava os downloads compartilhados com outros também. Usava nesse primeiro momento o Kazaa e o Bearshare que são dois programas de compartilhamento via protocolo P2P, usando redes específicas. Depois usei bastante eMule, que é parecido e usa a rede Gnutella. Num primeiro momento foi isso.” (Jones)

Os objetos compartilhados incluem todo tipo de mídia. Se existe no ambiente virtual é possível ser copiado e distribuído nas redes. O Piratabay anteriormente citado é atualmente uma das maiores fontes para encontrar arquivos como filmes, música, jogos para diversas plataformas, livros, revistas e qualquer coisa que o usuário carregar para a rede.

Sobre as ferramentas utilizadas a maioria dos entrevistados revelou preferência pelo protocolo torrent no compartilhamento de arquivos. O protocolo torrent estabelece conexão com todos os usuários que possuem o mesmo arquivo com disponibilidade para compartilhar, de modo que quanto mais pessoas possuem o arquivo, mais rápida a conexão e transmissão para outros usuários. Foi inclusive pelo torrent que o termo pirataria foi popularizado.

Então onde está a relação entre o compartilhamento e os estudos de clássicos da antropologia?

Começamos pelos princípios econômicos de reciprocidade, organização da sociedade pelo sexo; e redistribuição, organização social em torno de um chefe comum, sob caráter territorial (DALTON, 1977; POLANYI, 1944). Aqui os conceitos são os mesmos, mas sob uma interpretação diferente. Precisamos adaptar à realidade deste grupo.

Reciprocidade e redistribuição funcionariam em conjunto de acordo com o tipo de compartilhamento. No caso dos torrents, que representam um sistema de

compartilhamento mais organizado, a redistribuição se dá pela reprodução das cópias, enquanto a reciprocidade ocorre pela manutenção dos links ativos.

O trabalho de Mauss sobre a dádiva e os relatos de Malinowski sobre o kula nas ilhas Trobriand se referem às obrigações sociais impostas pelas regras do grupo. Da mesma forma que deve haver retribuição e reciprocidade, no compartilhamento de arquivos estes valores são parte do que se pode definir como um código não escrito, uma etiqueta entre os usuários que se manifesta de duas formas diferentes.

A comparação que pode ser feita é que no kula, assim como na pirataria, os indivíduos estão inseridos em um sistema de trocas e circulação de bens entre todos os participantes. No caso não de colares e braceletes, mas de arquivos de qualquer espécie, entre aqueles que se reconhecem como parceiros, mesmo sem se conhecerem pessoalmente. No caso da dádiva a leitura comparativa se aproxima mais do conceito do compartilhamento, sobre a circularidade e as obrigações morais de quem está inserido no sistema. Na pirataria aqueles que não contribuem são, de certa forma, excluídos do grupo. Está presente também a questão da manutenção de um ciclo e do reconhecimento pela dádiva recebida, no caso em forma de comentários e incentivos a quem postou o conteúdo. Veremos mais sobre estas questões adiante.

A primeira em relação aos objetos compartilhados. As regras das relações entre piratas dizem que o usuário deve colaborar com o upload e ter uma taxa de compartilhamento total de 100%. Isso significa que deve ajudar pelo menos uma pessoa a fazer o download do objeto no caso de um torrent.

A segunda faz parte da netiqueta (LÈVY, 1997), em que outra forma de retribuir é pelos agradecimentos e comentários postados nos sites de compartilhamento. Isso mostra o reconhecimento da comunidade quanto ao trabalho do pirata em copiar, virtualizar e disponibilizar o objeto compartilhado por todos. Esse tipo de reconhecimento leva a estabelecer um nome entre os usuários, em uma relação de confiança de que o conteúdo disponibilizado terá qualidade.

Assim, se pudermos comparar o compartilhamento a um sistema econômico, se aproximaria dos modelos primitivos: é comunitário, horizontal, cooperativo e tudo é

encontrado na natureza. Como os bens da natureza, enquanto repostos, sempre existirão. Dependentes do meio virtual da mesma forma que a natureza depende do solo fértil.

Da mesma forma que pode haver consumo sem consumo, pode haver posse sem ter propriedade.

1.4 Pirataria?

Há certo sentido em falar de piratas comparando os usuários de compartilhamento de arquivos com bucaneiros da era das navegações. A escolha do termo pela Indústria do Entretenimento não foi nada acidental se considerarmos também que a própria Indústria é uma grande embarcação, uma representante de interesses capitalistas que exploram riquezas (no caso o lucro obtido por uso dos direitos autorais), pilhadas por grupos considerados fora-da-lei pelos governos e que quando são encontrados sofrem as conseqüências de seus atos. Se no período das navegações a pena para a pirataria era a força, os piratas atualmente quando rastreados são levados a julgamento para pagar multas pela quebra dos direitos autorais. Servem como punições exemplares dadas a aqueles que foram capturados para coibir a pirataria.

Os piratas quando capturados pelos governos nacionais, os grandes prejudicados pelos roubos aos navios, eram presos e mortos de forma a dar exemplo a outros piratas e algo semelhante acontece no compartilhamento de arquivos. Nos últimos anos houve casos de pessoas pegas compartilhando arquivos que foram processadas e em alguns casos presas. Até mesmo senhoras idosas e donas de casa foram processadas por terem baixado algumas músicas. As leis de proteção aos direitos autorais em países como os Estados Unidos, Inglaterra e França buscam formas de punir os piratas. Neste último país a legislação passada em 2009 proíbe temporariamente a conexão à internet para acusados de pirataria. No Brasil não há legislação contra a pirataria ainda, apenas sobre proteção dos direitos autorais que, segundo a Constituição, diz o seguinte:

“Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

[...]

VI - reprodução - a cópia de um ou vários exemplares de uma obra literária, artística ou científica ou de um fonograma, de qualquer forma tangível, incluindo qualquer armazenamento permanente ou temporário por meios eletrônicos ou qualquer outro meio de fixação que venha a ser desenvolvido;

[...]

Art. 29. Depende de autorização prévia e expressa do autor a utilização da obra, por quaisquer modalidades, tais como:

I - a reprodução parcial ou integral; [...]"

Uma das questões mais presentes nas entrevistas é o tratamento dado ao termo pirataria pelos usuários, pois nem todos concordam em definir assim a atividade de compartilhamento de arquivos e assim rejeitam o rótulo de pirata imposto pelo grupo contrário. Já outros abraçam a ideia de pirataria e a identidade agregada a ela pelos fatores ideológicos de combate a um modelo de distribuição de informação. Isto mostra que a prática pelo lado da indústria criou uma identidade, mas pelo lado dos usuários a identidade ou é negada ou transformada, positivada da mesma forma como os piratas deixaram de ser vilões para se tornarem arquétipos de heróis na literatura e no cinema.

Considerando o conceito de pirataria estabelecido anteriormente, para alguns entrevistados, sabendo que é uma atividade ilegal e que é um fora-da-lei, o usuário continua praticando o compartilhamento sem procurar se justificar ou sem se importar com os possíveis danos causados a outrem.

Para outros o compartilhamento não é uma forma de pirataria porque não há lucro obtido em cima de algo que você não produziu. Estes entendem que as falsificações e cópias vendidas nas ruas representam um crime, mas o compartilhamento virtual não. Pirataria e compartilhamento seriam duas práticas separadas por esta definição, mesmo que a indústria não considere assim. É interessante ressaltar que para a Indústria a pirataria inclui tanto aqueles que baixam conteúdo sem pagar quanto aqueles que copiam e vendem o conteúdo, como é possível encontrar pelas ruas de grandes cidades, em bancas de camelôs, diversos vendedores de filmes pirateados geralmente a partir da internet, copiados para discos e vendidos. A indústria não faz distinção sobre estas formas de pirataria, embora, de acordo com o entrevistado Morgan os que se admitem piratas façam:

“Eu acho que as duas coisas são... Não são a mesma coisa, mas uma depende da outra. Se não existisse gente compartilhando arquivos não existiria o cara vendendo o DVD dele na banca. Mas tem

um... Acho que a essência de pegar e compartilhar um arquivo pela internet e distribuir é o de você tentar lucrar em cima do trabalho dos outros. Tanto é que tem muitas empresas hoje que estão pensando, vendo isso como outro jeito de você ganhar dinheiro por propaganda ou os músicos distribuindo música deles de graça pela internet e ganhando dinheiro com show ao invés de ganhar dinheiro com CD. Eu acho que nesse sentido a pirataria de rua, os caras vendendo CD e DVD pirata é muito prejudicial. Acho mais prejudicial do que você compartilhar arquivos. E eu acho que é pirataria porque eles consideram isso pirataria. Os donos, quem está perdendo dinheiro com isso considera pirataria. Mas, por exemplo, o próprio cantor que gravou um disco, a banda gravou um álbum e está distribuindo de graça, não é pirataria. Então tem uma linha tênue aí. É pirataria quando existe alguém que está sendo prejudicado.” (Morgan)

O foco deste trabalho, a noção de identidade pirata, mostrou ser um tema polêmico. Não se pode dizer que há concordância entre todos os entrevistados, o que mostra a heterogeneidade na participação e nas perspectivas sobre a atividade. Considerando o compartilhamento de arquivos uma atividade descentralizada e horizontal, há uma liberdade de pensamento e expressão grandes demais para que exista apenas uma definição de pirataria e de identidade pirata. O entrevistado Tomas resume bem a questão:

“Pirataria é um conceito que não foi escolhido pelos ‘piratas’, mas que acabou sendo adotado. É como o mascote do flamengo, o urubu. Não foi o flamengo que escolheu. Os rivais faziam piada e a torcida acabou acolhendo e adotando. O mascote do palmeiras, o porco, é igual. Os nomes das tribos de índios no Brasil, a mesma coisa. São geralmente termos pejorativos usados para se designar um grupo e aquele próprio grupo inicialmente vítima da chacota acaba aceitando o termo, se une e fica mais forte. É como aceitar um apelido e usá-lo para se promover. Hoje, o conceito de pirata e pirataria é isso. Estão incluídas todas as pessoas que já compartilharam arquivos que em teoria estariam protegidos por leis de direitos autorais, mas também inclui o internauta com um pouco de senso anarquista que vem lá dos primórdios da internet e inclui mais uma porção de gente que nunca tinha parado pra pensar que estava formando um grupo. Precisou alguém de fora apontar o dedo e classificar o termo "pirata" e "pirataria" acabaram perdendo completamente o significado original hoje em dia... é pirata quem se sente pirata. Faz pirataria quem se sente fazendo pirataria. Acredito que o termo se fixou por conter um leve ar anárquico, de transgressão, desobediência. Há muita gente que se encaixa nisso. Acho que, pra resumir, o pirata sabe que o que faz não é 100% dentro das regras, mas não se sente nem um pouco culpado, pois acredita que essas regras estão caducas e, portanto, devem ser desrespeitadas. Pirataria seria um comportamento social vanguardista revolucionário e de desobediência civil.” (Tomas)

Uma das perguntas feitas aos entrevistados toca neste ponto, a questão central da pesquisa para definir os limites das identidades piratas. Mesmo considerando que o termo foi criado por outro grupo para definir este e que existem pessoas que não se consideram piratas, parte dos usuários abraçou o termo e o tornou algo positivo. Para eles ser pirata é algo que complementa suas identidades. Não se trata de um termo pejorativo como pretendido quando foi criado. Quem pode ser considerado pirata? Para alguns é vital o engajamento político e ideológico, enquanto para outros a participação no fenômeno torna o indivíduo um pirata. Sobre isso Jean relata:

“Eu acho que eu sou pirata institucionalmente falando porque eu não pago imposto pelo que eu estou consumindo. Eu pratico uma forma de contrabando porque o consumo também é legal. Eu entendo que pirataria seja essa marginalização do consumo. Se eu não estou pagando os impostos devidos por essa produção, então eu estou praticando pirataria.” (Jean)

Tal como a pirataria das navegações, as motivações importam para a definição de ser ou não pirata:

“Basicamente, as pessoas estão compartilhando por motivos diversos. Vivem em lugares diversos, usam equipamentos diversos. Há grupos, há comunidades de p2p, por exemplo, de torrents, mas são fechadas, ou restritas, com códigos de conduta e tudo o mais. Mas, no geral, são pessoas muito diferentes. É como comparar pessoas que ‘ouvem música’. É um universo. Eu compararia compartilhar música a ouvir música. Acho que faz parte de um mesmo fenômeno cultural compartilhar livros a ler livros e o mesmo para filmes. Não dá pra ver uma identidade muito forte entre as pessoas que vão aos cinemas, ela apenas tem algo em comum. Se por acaso um cinema deixar de existir, como aqui em Brasília um cinema tradicional virou igreja há uns 10 anos, e esse ano um cinema com 10 salas pegou fogo, há uma cumplicidade, mas acho que a identificação não chega a formar uma identidade.” (Barba Negra)

As diversas identidades piratas, portanto, podem ser definidas de acordo com a participação na prática além do engajamento ideológico. Quanto maior a participação e o engajamento, mais cômoda a pessoa se sente com o rótulo de pirata e assim a idéia se torna positiva ao invés de pejorativa. Neste ponto a colaboração com o compartilhamento e a geração de conteúdo possuem papéis fundamentais. Sobre as motivações para não colaborar com o upload, os usuários entrevistados citaram que não o fazem porque não querem interferir com a própria internet:

“Porque a minha internet, a velocidade de upload, é muito baixa, coisa de 80 kbps. Então se eu deixo para colaborar também... Eu sei que se todo mundo fosse que nem eu o sistema não ia funcionar, mas é porque a internet é muito... Enquanto o download é de 5 megas a de upload não chega a 100 kbps. Não compensa. E mesmo a questão do torrent é interessante nisso porque se eu estivesse deixando, se eu liberasse uma taxa de upload de 20 kbps, isso acaba atrapalhando quem quer baixar, porque o torrent se você acaba deixando uma taxa de upload muito pequena, acaba que fica lento para quem está baixando de mim. Então às vezes é melhor não compartilhar do que compartilhar devagar. Atrapalha do mesmo jeito. Eu me sinto às vezes como um sanguessuga do sistema de compartilhamento por torrent, mas por outro lado não acho que tem muito sentido eu me atrapalhar para atrapalhar outras pessoas. Não quer dizer que eu vá atrapalhar, mas se alguém tem uma fonte melhor do que a minha, é melhor pegar de outra fonte.”
(Morgan)

A pirataria toma proporções tão grandes que muitos meios de comunicação especializados pregam o fim do modelo atual de capitalismo em prol de um estilo de vida pirata. Artistas e escritores nos últimos anos têm liberado sua produção intelectual gratuitamente para todos aqueles com acesso à internet como forma de divulgar e tentar driblar os males que a pirataria trouxe. Em outros casos a indústria aponta seus canhões, disparando processos contra as responsáveis pelos programas e sites de compartilhamento e usuários.

Há casos de rastreamento e notificações de multas em países como os Estados Unidos, que em 2007 entrou em uma disputa internacional com a Suécia pelo fechamento do piratebay. Quase funcionou e o site ficou inativo durante três dias. Após este período as coisas se normalizaram e os administradores do piratebay tomaram medidas para impedir que isto acontecesse novamente. Para dificultar os rastreamentos

e impedir o desligamento dos servidores, os equipamentos foram colocados em um bunker anti-nuclear de localização secreta.

Assim, mesmo se tratando de um ato ilegal, usuários no mundo todo continuam pirateando e há ainda aqueles que defendem os benefícios da pirataria, como o entrevistado Jean:

“Então, eu acho que você tem várias esferas dessa definição da pirataria. Você tem, moralmente falando, por exemplo, eu não acho que eu seja pirata porque eu defendo a descriminalização total da pirataria. Eu acho que é normal, é bacana. Acho que isso estimula, fomenta a cultura e me ajudou muito. Eu só conheci tantas músicas quanto conheci, tantos filmes quanto eu vi, só tive acesso a cultura de outros países, só tive a possibilidade de conhecer uma produção cultural que é hegemônica, mas que é diferente do que eu teria contato normalmente, só tive oportunidade de fazer isso por causa da internet. Eu acho que tinha que ser tudo no mundo liberado. Mas eu sei que em algumas esferas eu seria considerada pirata. Acho que isso de eu me definir ou não me definir, não é bem essa a questão porque eu nunca pertenci a nenhum grupo de pirataria, fórum nem nada e nunca me foi colocada essa questão de se eu era ou não era pirata. Eu acho que, burocraticamente falando, eu sou pirata. Mas o nome dessa coisa não devia ser pirataria. Eu sei que legalmente no país ela é vista como um crime. Em muitos lugares do mundo ela é vista como um crime. Mas eu pratico sem nenhum problema moral. Inclusive nem me lembro disso quando estou baixando.” (Jean)

Há portanto motivações ideológicas que levam a indícios da formação de uma identidade a partir do sentido de comunidade, como nos diz o entrevistado Madsen:

“Porque... Bom, em princípio, eu acho que todo bem que é pago é excludente porque você não pode partir do princípio que todo mundo tem dinheiro para comprar. E me parece que alguns bens culturais não deveriam ser bens excludentes. Então compartilhá-los é aumentar a possibilidade de acesso a esses arquivos para pessoas que não tem dinheiro para comprá-los. Então na verdade, de forma um pouco ideológica, compartilhamento é uma contribuição para as pessoas e para a sociedade.” (Madsen)

Esta contribuição para a sociedade tende a formar comunidades em torno desta prática e criar uma identidade em torno dela, como veremos no próximo capítulo.

Capítulo 2: Içando a Bandeira

Até aqui revisamos alguns conceitos que ajudam a entender como funciona o fenômeno do compartilhamento. Da virtualização e desmaterialização das produções artísticas e intelectuais, passando pelas relações de troca e reciprocidade, até culminar nas posições ideológicas adotadas pelos piratas a respeito do consumo.

O objetivo deste capítulo é expor o processo de transformação da identidade pirata, partindo de um rótulo imposto pela indústria para uma identidade relevante na cibercultura com papéis políticos estabelecidos no campo de disputa entre indústria e consumidor. Iniciemos esta discussão com a proposta de que existe ideologia na pirataria. Rumemos nesta direção para questionar sobre o código de conduta dos piratas para compreender melhor que tipo de bandeira tremula no mastro.

2.1 Ética e Ideologia Piratas

Os piratas do período das navegações possuíam um código de conduta que regulava suas atividades no mar. Trata-se de um conjunto de regras dos bucaneiros da região do Caribe que disciplinavam o comportamento a bordo dos navios, a divisão dos tesouros e saques e a compensação para os feridos. As regras variavam de acordo com o navio, com a viagem e com o capitão, mas todos os membros deveriam cumprir juramento e assinar os artigos do código.

Um dos mais famosos é o código de Bartholomew Roberts, pirata do Século XVII, que dizia que:

- Todo Pirata tem que seguir o código pirata.
- Todo homem tem direito a voto nas questões do momento, direito a uma porção igual de provisões e utilizá-las ao seu modo, a não ser que a escassez obrigue o racionamento.
- Desertores durante combates são punidos com abandono em uma costa deserta ou morte.
- As disputas são resolvidas em terra com um duelo de pistolas ou espadas. Vence o duelo de pistolas quem não for atingido. No duelo de espadas perde o primeiro a sangrar.

Assim, novamente comparando piratas com piratas, há um código virtual não escrito a ser seguido por aqueles que compartilham arquivos. Algo que Pierre Lévy chamaria de netiqueta (LÉVY, 1997,128), e que funciona para regular as regras de compartilhamento, reciprocidade e reconhecimento. O gesto de “passar adiante”, agradecer e dar crédito ao autor ou a quem postou o conteúdo e os comentários que reconhecem os feitos de quem fez a cópia são alguns exemplos destas regras.

Estas regras podem ser aplicadas, em analogia, aos modelos econômicos propostos pela antropologia clássica em sociedades ditas primitivas. O pirata deve manter o arquivo online para manter o ciclo de trocas e reconhecer o crédito a outro usuário sempre que o material postado não for original, ou como comentário sobre o trabalho de um companheiro pirata.

Também estão incluídas aí questões como o respeito a outros usuários e a cota de compartilhamento, que diz que o pirata deve manter o link ativo para que pelo menos uma pessoa possa copiá-lo também. Os exemplos acima formam um código de conduta que define o comportamento do grupo e reforça a idéia de que se há uma ética que se aplica a todo o grupo, há uma comunidade organizada em torno destes valores e, portanto, um fator identitário que une os usuários na rede. Pode-se dizer que estas regras constituem uma ética que regula a atividade dos piratas como comunidade.

Esta ética vem acompanhada do que pude constatar como uma ideologia que define e objetiva a pirataria e sua identidade, visto que se trata de um posicionamento, em alguns casos, político e econômico sobre a prática do compartilhamento de arquivos. O único modo de definir esta ideologia é por meio da inserção no debate sobre direitos autorais e o comprometimento do indivíduo com a comunidade. Ao tomar partido e se admitir como pirata, este está se posicionando contra os direitos autorais e a favor do livre acesso a todo tipo de informação, transparência na atuação de governos, flexibilização das leis que envolvam a produção cultural.

A ideologia pirata é, essencialmente, de combate ao modo como a indústria cultural age e, aliada ao sentido de comunidade, leva os piratas a buscarem transformações políticas, pois a ideologia pirata é também a base para o Partido Pirata, do qual falaremos adiante. Sobre as características da ideologia pirata, Jones relata:

“Creio que [a ideologia pirata] sim, ela é vaga, não é algo dogmático e excludente como muitas ideologias. Cada um contribui da sua forma, não será excluído por isso. Mas creio estar ela delineada pela liberdade das ações. Cada um ser livre para usar a internet para compartilhar o que quer! Compartilhamento e Transparência na rede são as bases do que poderíamos chamar de ideologia pirata.” (Jones)

Durante as entrevistas pude perceber que o que distingue usuários regulares do compartilhamento de piratas é a ausência do fator ideológico declarado, que gera a identificação entre os piratas. Os entrevistados foram questionados sobre a existência de uma ideologia no que fazem e se concordam com esta ideologia. Segundo os relatos:

“Sim, com certeza [há um fator ideológico]. Mas qualquer simpatizante da causa pode se autodenominar ‘pirata’ que ninguém cobrará isso ou aquilo dele. Não existe diploma pra isso. O reconhecimento perante uma comunidade é legal e interessante, porém, mais uma vez, não haverá cobranças pra você fazer isso ou aquilo.” (Jones)

A pirataria pode ser interpretada, por este relato, como um movimento aberto, em que há ética e ideologia, mas o usuário não é cobrado pela sua participação. Isto ocorre pela descentralização da prática da pirataria: pela própria difusão dos meios de cópia e das tecnologias que possibilitam o compartilhamento de arquivos, a pirataria se torna uma prática com múltiplos pólos de atividade e incontáveis usuários com motivações diferentes para a prática. Assim, nem todos os usuários agem com a mesma ética ou ideologia. A multiplicidade de objetivos e interesses anula também qualquer tipo de relação de poder interna. Ou seja, a pirataria é um movimento horizontal.

Mais do que isso: Com a descentralização perdeu-se a idéia de que é errado piratear ou até do próprio indivíduo se admitir um pirata, pois não acha que o que está fazendo é errado ou mesmo se identifica com o que percebe como pirata. O entrevistado Madsen resume o assunto da seguinte maneira:

“Eu acho que qualquer forma de participação nesse compartilhamento sem os direitos autorais é participação da pirataria. Claro, você ao comprar um arquivo que você sabe que é compartilhado ilegalmente ou sem permissão da produtora, você sabe disso e baixa mesmo assim, ou compra na feira, mesmo assim, você está participando da pirataria. Fazer o upload é participar de uma forma um pouco maior, que é contribuir para que a pirataria aumente. Eu creio que sim. Tem o lado de “enfrentar o Homem, vamos lutar contra a máquina”, e tem a questão de facilitar o acesso, de garantir que todos

tenham informação, de divulgar, compartilhar conhecimento. Eu acho que o que há por trás dessa ética, me parece que o valor principal dessa ética é a cumplicidade. Eu não conto, você não conta e nós estamos juntos aqui. O que eu percebo é uma posição clara de que há algo errado com a indústria. Há uma postura contra os lucros do tamanho que são e as pessoas meio que se orgulham de participarem disso. Sejam os provedores do acesso, mesmo que você não veja. Você coloca o arquivo disponível online, uma pessoa pode baixá-lo, mil pessoas podem baixá-lo, mas você o faz, também, por uma questão de posicionamento de que “eu sei que há direitos autorais e um lucro a ser recebido por isso, mas eu não dou a mínima, o faço mesmo assim” porque eu acho que o acesso à informação é mais importante que o lucro por ele. E eu acho que essa é a principal característica das pessoas que começaram e fazem com que a pirataria virtual cresça. Aí eu acho que as pessoas vão se juntando a esse movimento na questão da cumplicidade. Eu sei que isso não é muito, legalmente, correto, mas o faço mesmo assim porque não quero participar do lucro, porque, enfim, quero ter acesso à isso e de alguma forma não me é permitido e, bom, eu suponho que você tem um pouco que acreditar na importância da pirataria para participar dela.”

Em resumo, se admitimos que há uma identidade pirata, abraçada por uma comunidade com interesses semelhantes mas não idênticos, atrelado a esta identidade encontramos um conjunto de valores que podemos definir como a ética e ideologia piratas, que dizem respeito ao tratamento entre si e os posicionamentos adotados pelo grupo, respectivamente. Com isto esclarecido passemos para a questão da criação desta identidade.

2.2 Rótulo e Identificação

Como dito anteriormente, a indústria cultural impôs no passado um rótulo aplicável a todo aquele que se beneficia de uma produção sem pagar por ela. Da utilização de fitas k7 até o download de músicas, filmes e software, sempre que não se paga o direito autoral, de acordo com a indústria, se está pirateando um bem.

Com o tempo, porém, este conceito de pirataria passou a ser adotado pelos indivíduos como algo positivo, por vezes até romantizado, gerando uma mobilização em torno da causa fazendo com que, pelo lado dos usuários, ser pirata é sinônimo de dividir bens culturais e se posicionar contra a indústria.

Pode-se dizer então que, o que começou como um rótulo passou a servir para identificar um grupo de pessoas ligadas por uma rede de relações e que se reconhecem a

partir da prática do compartilhamento, que funciona como fator identitário e define as regras que regem o grupo, os piratas formam uma comunidade virtual. De acordo com Lévy:

“Uma comunidade virtual é construída sobre as afinidades de interesses , de conhecimentos, sobre projetos mútuos, em um processo de cooperação ou de troca, tudo isso independentemente das proximidades geográficas e das filiações institucionais.” (LÉVY, 1997, 127)

Estamos lidando com noções de comunidade, rótulo e identidade. A questão entre estas duas últimas pode ser definida como uma diferença entre perspectivas. O rótulo é algo exterior, impositivo e de caráter negativo, enquanto a passagem para uma identidade torna a pirataria parte da cibercultura. Mas o usuário não é um pirata apenas porque o rotulam desta maneira.

Este primeiro movimento dado pela indústria na tentativa de marginalizar um grupo de consumidores fora-da-lei resultou na positivação do termo pelos próprios usuários que passaram a integrar grupos maiores com visibilidade política em torno da questão da pirataria. Deixou de ser um rótulo pejorativo para se tornar uma identidade consolidada. Assim, tendo em mente as noções históricas sobre a adaptação do termo pirataria para tratar de um tipo específico de compartilhamento de arquivos, devemos nos perguntar: quem são os piratas?

Os piratas são, na prática, os próprios consumidores da cultura. Na maioria são jovens, de bom nível socioeconômico com conhecimento suficiente em informática para utilizar a tecnologia. São indivíduos conectados à internet e que buscam bens culturais que lhes interessam sem se preocupar com o direito autoral ou para lutar contra este. O pirata Barba Negra esclarece esta questão sobre rótulo e identidade em seu relato:

“Pirataria é um conceito que não foi escolhido pelos ‘piratas’, mas que acabou sendo adotado. É como o mascote do flamengo, o urubu. Não foi o flamengo que escolheu. Os rivais faziam piada e a torcida acabou acolhendo e adotando. O mascote do palmeiras, o porco, é igual. Os nomes das tribos de índios no Brasil, a mesma coisa. São geralmente termos pejorativos usados para se designar um grupo e aquele próprio grupo inicialmente vítima da chacota acaba aceitando o termo, se une e fica mais forte. É como aceitar um apelido e usá-lo para se promover. Hoje, o conceito de pirata e pirataria é isso. Estão incluídas todas as pessoas que já compartilharam arquivos que em teoria estariam protegidos por leis de

direitos autorais, mas também inclui o internauta com um pouco de senso anarquista que vem lá dos primórdios da internet e inclui mais uma porção de gente que nunca tinha parado pra pensar que estava formando um grupo. Precisou alguém de fora apontar o dedo e classificar o termo "pirata" e "pirataria", que acabaram perdendo completamente o significado original hoje em dia. É pirata quem se sente pirata. Faz pirataria quem se sente fazendo pirataria. Acredito que o termo se fixou por conter um leve ar anárquico, de transgressão, desobediência. Há muita gente que se encaixa nisso. Acho que, pra resumir, o pirata sabe que o que faz não é 100% dentro das regras, mas não se sente nem um pouco culpado, pois acredita que essas regras estão caducas e, portanto, devem ser desrespeitadas. Pirataria seria um comportamento social vanguardista revolucionário e de desobediência civil.” (Barba Negra)

Segundo Matt Mason, autor de “A Pirate’s Dillema” (2008), *“um pirata é, essencialmente, qualquer um que transmite ou copia a propriedade intelectual de outrem sem pagar ou obter permissão.”* Isto já está claro para nós assim como é ponto pacífico nas ciências sociais que todas as identidades são construídas e, de acordo com Manuel Castells (1996), estas construções ocorrem invariavelmente em contextos determinados por relações de poder.

Neste caso a relação de poder já está estabelecida entre indústria e consumidor. Em seguida o autor classifica três formas: identidade legitimadora, formada pelas instituições dominantes sobre os atores sociais; identidade de resistência, criada pelos atores em condições de desvantagem; e identidade de projeto, quando os atores constroem uma nova identidade para redefinir sua posição social.

Podemos interpretar, segundo a leitura de Castells (1996), que a identidade pirata passou de uma identidade legitimadora para uma identidade de resistência. Mas em que momento isto se deu?

Não se pode afirmar com certeza que houve um ponto de ruptura entre as definições negativa e positiva do conceito. Hipoteticamente foi um processo gradual no qual a comunicação entre usuários e o posicionamento contra a indústria tiveram papel importante na normalização do compartilhamento de arquivos e conseqüente aceitação da pirataria como algo positivo pela comunidade formada pelos que aderiram à prática. Mas podemos dizer que a ideologia do pirata foi reforçada com o surgimento do Partido Pirata em conseqüência da apreensão de servidores de compartilhamento em 2006, o que, segundo o documentário “Steal This Film” (2006), deu visibilidade à causa da pirataria.

Por normalização me refiro ao modo como o compartilhamento passa a ser algo comum no cotidiano das pessoas, às vezes sem elas sequer perceberem. Não apenas o download ilegal é pirataria, mas postar e assistir conteúdo protegido por direitos autorais no youtube, salvar imagens disponíveis na internet e utilizar qualquer material ou mídia sem o consentimento do autor é pirataria. Mas esta apropriação é tão comum que se tornou algo legitimado pelos usuários, sejam eles piratas ou não. Ainda segundo Mason:

“Em todos os continentes amadores têm acesso fácil (e às vezes gratuitamente) à hardware e software de última geração, sem mencionar o canal de distribuição aberto e global que é a internet. O ‘faça você mesmo’ nunca foi tão fácil.” (2008, 26)

Quanto ao ponto que envolve política e ideológica envolvendo a pirataria, uma análise dos acontecimentos envolvendo disputas judiciais sobre os direitos autorais e a queda de lucro na indústria cultural na última década pode esclarecer esta questão. No começo do compartilhamento os usuários trocavam dados por programas como o NAPSTER², que quebrou o paradigma quanto ao consumo de música e chamou a atenção da indústria fonográfica para o problema.

Com a popularização das tecnologias necessárias para a estruturação da rede, mais usuários começaram a trocar músicas sem pagar nada por isso, o que levou a indústria fonográfica a iniciar uma campanha para dar fim à prática, que já naquele período curto de tempo havia se tornado algo comum com uma identidade positiva. Em 2006 o governo dos E.U.A. entrou em disputa judicial com o governo da Suécia e o Piratebay, um dos maiores sites de compartilhamento de arquivos por TORRENT³, para barrar o compartilhamento que seria facilitado pelo site.

² Napster, criado por Shawn Fanning, foi o programa de compartilhamento de arquivos em rede P2P que protagonizou o primeiro grande episódio na luta jurídica entre a indústria fonográfica e as redes de compartilhamento de música na internet. Compartilhando, principalmente, arquivos de música no formato MP3, o Napster permitia que os usuários fizessem o download de um determinado arquivo diretamente do computador de um ou mais usuários de maneira descentralizada, uma vez que cada computador conectado à sua rede desempenhava tanto as funções de servidor quanto as de cliente. (Fonte: Wikipédia)

³ BitTorrent é um protocolo de rede que permite ao utilizador realizar downloads (descarga) de arquivos, em geral indexados em websites. Esse protocolo introduziu o conceito de partilhar o que já foi descarregado, maximizando o desempenho e possibilitando altas taxas de transferência, mesmo com um enorme número de usuários realizando descargas (downloads) de um mesmo arquivo simultaneamente. (Fonte: Wikipédia)

O processo fechou os servidores do Piratebay por três dias até que foram reativados e levados para um local secreto onde não podem ser desligados. Outra consequência da ação judicial é que levou a rede formada pelos piratas a se organizar politicamente para tentar alterar as leis de direito autoral para legalizar a atividade de compartilhamento.

Em 2007 surgia o Partido Pirata na Suécia, que logo conseguiu uma representação na União Européia e, pelo sucesso obtido, se espalhou para outros países da Europa e na América. Grupos de piratas em vários países do mundo começaram a organizar-se ideologicamente sob um partido político, inclusive no Brasil, onde o partido ainda busca o registro para se oficializar e concorrer nas eleições. As consequências disso, além de trazer visibilidade para a questão, abre o debate sobre os benefícios do direito autoral para o autor e para a indústria, um dos pontos de combate principais do Partido Pirata.

Com este pano de fundo da atuação política em torno da questão da pirataria, que neste ponto se configura como uma ideologia, o que pode ser dito sobre a ideologia pirata? Durante as entrevistas realizadas para esta pesquisa surgiram opiniões divergentes sobre a existência e validade de uma ideologia pirata.

Mas se admitimos que há pessoas que se identificam com a pirataria e se mobilizam em torno disto, então há um fator ideológico na organização. De acordo com o entrevistado Drake:

“Há sim uma identidade. A gente se reconhece. A identidade pirata é muito maior do que o partido. O partido é só uma das facetas de um movimento cultural muito mais amplo. Estou já há algum tempo no partido, somos bem bagunçados. Acho que ainda faltam pessoas com vontade e paciência de realmente organizar uma estrutura partidária porque um partido político tem vida própria burocrática, independente da ideologia por trás.” (Drake)

A reação da indústria criou o termo pirata quando acusou os usuários de crimes contra os direitos autorais e, ao mesmo tempo, trouxe estes usuários a baía deste debate, lhes estabelecendo um papel político na discussão sobre copyright. Ou seja, os piratas foram rapidamente inseridos na discussão de um assunto que antes não era visibilizado. A politização e a identidade criada pela indústria geraram uma reação de resignificar o rótulo e agregar a ele um fator político e social quanto ao acesso a bens culturais.

Analisemos este fenômeno por partes. A identidade pirata é uma identidade coletiva construída a partir de símbolos como a própria idéia romantizada do pirata da era das grandes navegações. De acordo com Castells:

“No que diz respeito aos atores sociais, entendo por identidade o processo de construção de significado com base num atributo cultural, ou ainda um conjunto de atributos culturais inter-relacionados, o(s) qual(ais) prevalece(m) sobre outras formas de significado.” (CASTELLS, 2003, 22)

Castells promove um debate sobre a relação entre identidade e papéis definidos por instituições. E continua: “As identidades, por sua vez, constituem fontes de significado para os próprios atores, por eles originadas e construídas através de um processo de individualização.” (Idem, 2003, 23)

Segundo o autor as identidades organizam significado enquanto os papéis organizam funções. Na concepção de pirata em que há mudança no sentido e na forma como o termo é tratado, isto é especialmente verdadeiro. O pirata legitima suas ações, mesmo sabendo que a legislação não permite. Há nesse meio uma diferença explicitada no livro “A Pirate’s Dillema”:

“A diferença é que esta geração não é um bando de foras-da-lei fugindo das autoridades, mas pessoas comuns que nunca se pensariam como piratas em primeiro lugar. Mas sem perceber, quando a sociedade se tornou online, foi dominada pela mentalidade pirata. E nada ilustra isto melhor do que a ascensão dos blogs.” (MASON, 2008,49)

O comentário de Mason sobre a sociedade online e a ascensão dos blogs como forma de comunicação é indício da existência de uma cultura virtual da qual a pirataria faz parte. Portanto, temos características como ideologia, ética, um fator comunitário e a cultura criada pelo grupo para reforçar a idéia de existência de uma identidade. Mas como ela é formada?

Fazendo apropriação das idéias de Stuart Hall (2006) com relação à formação e fragmentação de identidades na pós-modernidade, o pirata é também uma identidade construída se não pelo indivíduo que pratica a pirataria, mas sim pelo detentor de direitos autorais que se sente prejudicado com a prática.

Então, pode-se considerar que há duas formas de encarar a questão da identidade pirata: por um lado a indústria reconhece, a partir de uma relação de poder, que todos os

usuários são piratas. Da perspectiva do usuário só seria pirata aquele que se reconhece como tal, que se identifica com a ideologia proposta pelo compartilhamento. Temos então as definições de rótulo e identificação necessárias para entender o fenômeno.

Analisemos estas duas formas de identidades construídas. Na primeira a indústria constata que o rótulo de pirata se aplica a todo aquele que viola e saqueia o uso de imagem e reprodução de obras. Na segunda interpretação há um momento em que o pirata deve passar por uma auto-definição. Não basta que a indústria lhe diga o que ele é se o indivíduo não se considerar como pirata. Houve divergência de opinião entre os entrevistados acerca desta questão, sobre como a identidade se aplica a quem pratica a pirataria:

“Claro. Se a lei nos chama de piratas, então, legalmente, somos piratas. Eu sou um pirata, eu sou um criminoso, até aderi a uma campanha que houve na Noruega, chamada “é assim que um criminoso se parece - this is what a criminal looks like”. O rótulo é deles, mas a prática é nossa, é minha. Eu não vou negar que compartilho, e que acho isso um direito, assim como não posso ignorar que a lei diz que isso é não apenas ilegal, como um crime. Por isso assumo o papel social de “pirata”, nesse contexto. Lembrando que gravar música do cd para uma fita k7 é pirataria. Aliás, gravar qualquer música em uma fita k7, da rádio, do vinil ou de um cd, tudo isso sempre foi pirataria legalmente falando.” (Barba Negra)

Segundo este relato todo aquele que se identifica com a ideologia e se considera pirata torna-se um. Por outro lado há pessoas que dizem que é preciso ter algum tipo de conhecimento de causa sobre a pirataria:

“Eu acho que só para quem tomou contato com isso como discussão política de criminalização ou descriminalização ao acesso [pode se identificar como pirata]. Só para essas pessoas que já pensaram essa coisa nesses termos é que talvez faça sentido falar em identidade. As outras simplesmente ignoram.” (Jean)

Ou seja, é preciso ter um papel ativo ou participar de alguma forma para integrar a comunidade. A identidade é tida aqui em uma relação à idéia de pertencimento de grupo, mas não gera identificação por parte de todos os usuários, apenas daqueles que se

inserem na discussão e se admitem como piratas, em um contexto positivo da identidade. Mas o que isto significa?

2.3 Apropriação da Identidade Pirata: Contribuição da teoria queer

Falou-se anteriormente na positivação da identidade pirata. Mas como explicar este conceito e de onde surgiu? Pirateamos a idéia de positivação da teoria queer, em analogia a como o termo teve uma mudança de significado político e ideológico. Queer vem do inglês e significa excêntrico, estranho, e é utilizado de modo pejorativo para se referir a homossexuais. Os teóricos pretendem positivar o termo como forma de afirmação política, dando um novo significado ao termo e tornando-o uma identidade positiva e, em certa medida, de protesto contra os padrões sexuais aceitos pela sociedade.

A teoria queer é uma teoria dos estudos de gênero que diz que as identidades sexuais dos indivíduos são fruto de construções sociais. Fiz aqui um paralelo entre esta idéia e a pirataria, comparando o termo queer e a identidade pirata, que começou como um modo negativo de se referir a quem compartilha arquivos e passou a ter um significado político e cultural importante.

Então a princípio foi um termo pejorativo que com o ataque ao piratebay foi abraçado pela comunidade? Novamente segundo o Entrevistado Jones:

“Da forma como [o termo pirata] é usado hoje, podemos entender assim. Pirata sempre foi usado como algo inferior, criminoso. Acho que o Piratebay, e a organização que o fundou, o Piratebyran, principalmente graças ao ativismo bem humorado dele, acabou criando uma identidade em torno desse termo. Funcionou, hoje ser pirata é ser subversivo, está meio que na moda. E isso é bom e ruim também.”
(Jones)

A princípio pode parecer estranho que uma teoria sobre gênero e sexualidade seja citada em um trabalho sobre pirataria. Os dois assuntos não possuem pontos em comum, mas podemos justificar a escolha desta teoria para tratar do assunto mencionando Anna Marie Jagose em seu livro “Queer Theory: Na Introduction” (1996).

A autora cita Edilman dizendo que o Queer é uma “zona de possibilidades” (JAGOSE apud Edilman, 1996, 2). Podemos admitir que a proposta da teoria queer é de que há liberdade para usar a teoria para explicar mais do que as questões envolvendo sexualidade e política, embora este seja de fato o foco principal. O caso aqui tratado é um dos que a teoria pode ser aplicada com sucesso pois há um grupo de oprimidos e rotulados que passam por um processo de aceitação e transformação do termo.

Continuando com a analogia, ambas passaram pelo problema da rotulação e as fronteiras políticas e ideológicas que tornam o rótulo um problema e lidaram com ele transformando-o (positivando) o conceito para formação de uma comunidade integrada ao redor de uma idéia. Podemos admitir também que a escolha do termo queer tem objetivo de chocar pela ironia, da mesma forma que o termo pirata quando positivado. Sobre isso, Madsen relata em entrevista:

“É interessante. Pensando que há alguns séculos atrás, algumas décadas atrás, e ainda atualmente, em alguma medida, os piratas eram os caras nos navios, pessoas vis que simplesmente roubavam tudo e não queriam nada da vida e não contribuíam em nada para a sociedade. Eu acredito que, hoje, vendo os movimentos organizados de pirataria, o fato de eles terem abraçado o nome é um pouco irônico também, como “ok, se você me considera isso, tudo bem”. Eu concordo com o rótulo pelo fato de que eles simplesmente não estão pagando nada por aquele bem. Mas eu atualmente o acho irônico levando em consideração a ideologia por trás de facilitar o acesso à cultura, a produção cultural, de compartilhar coisas para pessoas que nem sempre têm esse acesso fácil. Não é um pirata mal, necessariamente. Às vezes é um pirata ‘Robin Hood’. Ele pega um arquivo que, para colocar, ele tem que ter comprado o original de algum lugar e o passou a pessoas que às vezes não tem como comprá-lo ou procurar em algum lugar.” (Madsen)

Madsen descreve uma espécie de tipo ideal de pirata, aquele que abraça completamente uma identidade positiva, carregada de ideologia sobre o combate contra o abuso da indústria sobre direitos autorais, compartilhando arquivos com seus pares, a comunidade pirata.

No caso da pirataria, como já foi citado, esta comunidade se identifica por fatores como o compartilhamento, a reciprocidade das trocas e reconhecimento do trabalho dos piratas. Há um conjunto de características que formam a comunidade pirata, e o fato de se reconhecerem por estas características é suficiente para afirmar que existe uma identidade pirata, mas que se trata de uma identidade aberta, combinando conceitos da teoria queer com o trabalho de Stuart Hall, para afirmar que apenas porque

a noção de identidade existe não significa que ela se aplica a todos os que compartilham arquivos.

Dentro do grupo de usuários entrevistados percebeu-se uma divergência de opiniões e idéias acerca do que pode ou não ser considerado pirata. Essa diversidade mostra o quanto o assunto pode ser complexo e carece de definições. Parte dos usuários acredita que ao colaborar com o upload para outra pessoa se está pirateando, enquanto outros crêem que a prática não é o único fator que define o pirata. É preciso que o usuário se admita como pirata para ser um. Mas o que é ser um pirata?

“Ser um pirata é ser livre, é defender a liberdade do conhecimento, do compartilhamento de arquivos e ser contra qualquer tipo de controle de redes de comunicação ou o cerceamento ao acesso ao conhecimento. Em uma visão tradicional, nós temos como pirata o rótulo do bandido colonial, que foi a visão passada pela elite da época e que ficou marcada na história. Porém, quem estudou as sociedades piratas viu que existia muito do conceito de ‘troca’ entre seus membros. Exatamente como fazemos hoje com os arquivos de músicas e filmes. Além dos piratas desafiarem o monopólio do comércio colonial, assim como os piratas atuais desafiam o monopólio da ‘indústria cultural’. E, assim como os piratas dos mares eram difamados em seu tempo, nós, piratas online, o somos também. Há muito de ‘pirata’ no que fazemos hoje em dia com relação a internet.”⁴

O reconhecimento da identidade pirata acontece pelo próprio usuário de acordo com seu posicionamento em relação ao grupo contrário, a indústria cultural, e do que percebe como pirataria. Admitir-se como pirata significa demarcar certos posicionamentos políticos e ideológicos que envolvem o consumo, a relação entre indústria e usuário e a opinião dele quanto a quebra de direitos autorais. A auto-definição é vital para a afirmação do pirata enquanto um ator político com capacidade de promover transformações na sociedade. Possivelmente a maior transformação diz respeito à forma como se consome cultura atualmente.

É, portanto, uma identidade imposta e, posteriormente, ressignificada a partir de usuários que aderem ideologicamente aos princípios da pirataria, mesmo que nem todos sigam os princípios ou concordem com o que é ser pirata. De acordo com o entrevistado Drake:

⁴ Trecho retirado de entrevista de membros do partido, encontrado no site: <http://www.ladybugbrazil.com/2009/07/31/por-dentro-do-partido-pirata-do-brasil>

“Eu me aceito como pirata. Não nego. Também não tenho orgulho especial por isso. O verdadeiro pirata é aquele que se aceita como pirata ou se reconhece como tal dentro desse contexto, sem dúvida sou pirata.” (Drake)

2.4 O Partido Pirata

O contato realizado com pessoas de diferentes partes do país ligadas pela organização do Partido Pirata do Brasil, ou PPBr, pode ser considerado um dado importante na discussão do método etnográfico. Parte das entrevistas com este grupo foi realizada pela internet com uso de programas de troca de mensagens dada a impossibilidade de um encontro pessoal naquele momento. A realização de entrevistas virtuais não é nova na antropologia, mas certamente corrobora com os precedentes abertos para a realização de pesquisa de acordo com as possibilidades técnicas.

Especificamente neste caso se trata de um grupo cujo contato é mais facilmente realizado virtualmente por questões de segurança pois, por se tratar de um assunto delicado que pode ser interpretado como crime de acordo com a leitura da legislação, os usuários de compartilhamento de arquivos pela internet podem se recusar a ser entrevistados para evitar uma investigação de seus hábitos já que desconhecem de todo o entrevistador. As entrevistas realizadas virtualmente também podem ser mais cômodas ou até mesmo o único meio de encontrar o entrevistado.

Meu primeiro contato realizado com um grupo organizado de piratas foi pela internet e isso não pode ser mais óbvio. Sendo este o principal meio da pirataria é também pela internet que eles se organizam. Por se tratar de uma rede organizada de usuários os encontros virtuais facilitam e resolvem problemas como falta de tempo ou de espaço para reuniões. As reuniões presenciais são raras e a maior parte dos debates se realiza em âmbito virtual.

A escolha do Partido Pirata do Distrito Federal como objeto de pesquisa se dá pela noção de organização e reconhecimento com uma identidade pirata. São integrantes de um movimento social em vias de se registrar como partido político e, justamente por esta característica militante, a escolha de outro grupo menos engajado na causa que não fosse um Partido Pirata não serviria para a pesquisa.

Aderi ao partido, que apesar deste nome ainda se caracteriza mais como um movimento social organizado, me afiliando aos fóruns e listas de email. Por estes meios ocorrem as discussões e, da data de minha adesão já haviam sido concluídos alguns debates internos. É interessante notar a horizontalidade da discussão e a desburocratização nos processos internos. Com base nas primeiras observações do discurso dos usuários é possível perceber o repúdio às noções de autoridade e de propriedade. O discurso prega a coletividade, o bem coletivo é o que fortalece o movimento.

Também vi que, bem como muitos grandes partidos, também existem disputas internas. Na mais recente um dos responsáveis pela comunicação por email da lista nacional perdeu privilégios de acesso e, não foi esclarecido se por erro ou retaliação, fez alterações na lista. Dois dias depois a situação se normalizou, mas a grande maioria dos usuários que receberam os emails não entendiam o que se passava.

Segundo os integrantes do Partido Pirata, a defesa e o ataque à pirataria são apenas posicionamentos ideológicos e baseados nisso, querem evitar o conceito distorcido que trata a pirataria como um mal. O partido se esforça para reformar leis relativas à propriedade intelectual, inclusive direitos autorais, patente e a proteção de design. O seu programa de atividades inclui também apoio ao fortalecimento do direito a privacidade, tanto na Internet como na vida cotidiana.

A lista de discussão do partido pirata no DF estabeleceu uma carta de princípios com metas como incentivo ao compartilhamento, ao software livre, fomento a inclusão digital e cultural, bem como reformulações no direito autoral. Os debates na lista giram em torno também de levantar questões como proibições de veiculação de conteúdo e problemas com a censura.

O fato de se organizarem como um partido político aumenta a visibilidade do movimento pirata como algo sério e organizado. O Partido Pirata foi fundado em 2006 na Suécia, onde rapidamente se tornou o terceiro maior partido político do país e é expoente de um movimento que se espalhou pelo mundo. Ele já existe, oficialmente registrado, em quase toda a Europa, contando inclusive com um representante no parlamento europeu.

No Brasil o Partido Pirata existe desde o final de 2007 como um partido ativo ainda não oficializado e associado à rede Internacional de Partidos Piratas. Esta organização, formada pelas filiais do Partido Pirata pelo mundo, defende o acesso à

informação, o compartilhamento do conhecimento, a transparência na gestão pública e a privacidade. Não promovem a propriedade intelectual e entendem que sua defesa no âmbito digital implica no controle dos cidadãos e na supressão dos direitos civis e liberdades individuais fundamentais. O Partido Pirata do Brasil defende ainda a inclusão digital, o uso de softwares livres e a construção de políticas públicas de forma efetivamente participativa e colaborativa, refletindo inclusive na forma de organização. Atua de forma descentralizada, horizontal e não hierárquica, diferentemente de outros partidos políticos.

A organização em um partido político talvez seja a principal manifestação de uma identidade pirata pelo reconhecimento das reivindicações e modo como as questões de direitos autorais, liberdade de compartilhamento e privacidade na internet são abordados não apenas como em movimentos sociais, mas visando transformações políticas efetivas. Esta ligação com a ideologia pirata e organização contra as ações tomadas pelo governo nos interesses da indústria cultural leva a formação do partido.

Ser pirata é um rótulo e uma identidade carregada de ideologia sobre os hábitos de consumo e conseqüências políticas. Segundo os próprios entrevistados a inserção na discussão e a compreensão sobre a prática facilitam a apropriação do termo pelo indivíduo. Nem todos, porém, se aliam a esta idéia e mesmo que pratiquem o compartilhamento ilegal não se percebem como piratas.

Capítulo 3: Isto É Um Motim!

Na conclusão do capítulo anterior ficou claro que há usuários em redes de compartilhamento ilegal que não se percebem como piratas. A hipótese levantada pela pesquisa é de que estes não se identificam com as questões e buscam apenas benefícios para si, agindo de maneira egoísta. Vejamos o que há por trás desta situação.

Até aqui discutimos a pirataria na perspectiva da prática e como forma uma identidade reivindicada pelos piratas. Vimos que a pirataria depende de um conjunto de fatores tecnológicos, debatemos a noção de consumo e vimos como o termo pirata foi abraçado pela tripulação. Mas e quanto ao grupo que se utiliza da prática e não se considera pirata?

Em nossa jornada encontramos aqueles que se orgulham de ser piratas, que seguem uma filosofia de compartilhamento e vivem este estilo de vida. Porém nem todos os que possuem barcos e abordam embarcações podem ou querem ser chamados de piratas. Há pessoas que praticam o compartilhamento de arquivos por diversas razões, mas, em certos casos, não há compartilhamento e o usuário apenas quer os arquivos para si sem a reciprocidade que a ética pirata demanda. Nos mares da internet são vulgarmente chamados de “sanguessugas” (leechers)

Isto se dá por um motivo simples: A prática do compartilhamento e a identidade pirata podem ser consideradas como duas coisas descoladas que se relacionam à medida que o usuário se admite como pirata ou adere à ideologia do grupo. Ou seja, é preciso se reconhecer como pirata para ser um. Não basta que a indústria, em uma relação de poder vertical, utilize de rótulos para definir o que o indivíduo é.

3.1 Se anda como um pirata e fala como um pirata, é um pirata?

Todas as pessoas que praticam o compartilhamento de arquivos são piratas? Em uma resposta simples, sim e não. Sim, porque a indústria cultural tende a considerar como piratas todos os que quebram direitos autorais. Trata-se de um rótulo aplicado por organizações em uma relação de poder. Não, porque os próprios indivíduos rejeitam este rótulo. Afinal, quem pode estabelecer identidades? Quem tem autoridade para isso?

A legislação de direitos autorais considera o compartilhamento um crime. Mesmo assim a quebra dos direitos autorais não é percebida como empecilho para a maioria dos usuários, que continuam compartilhando livremente. Parte demonstra ter conhecimento de que é errado e não se importa, enquanto outros simplesmente não acham que a ilegalidade seja um problema a ser considerado.

Parte da identidade pirata é construída sobre a ilegalidade no compartilhamento de arquivos e se o próprio usuário não percebe como errado o que faz, dificilmente se identificará com o pirata. A prática seria normalizada por outro sentido, de modo que não se junta à causa por ideologia, apenas como forma de ter acesso a produção cultural e intelectual sem pagar e sem achar que está errado por isso.

Neste ponto entra um fator de defesa ideológica do compartilhamento, que para os usuários deveria ser liberado, pois não se trata de uma atividade que interfere nos mercados, pois não há lucro sobre a produção de outras pessoas. Se considerarmos que existem identidades piratas é possível afirmar que há uma carga ideológica que serve como base para estas identidades. A ideologia pirata se refere à igualdade de acesso a bens culturais, privacidade na internet e, no caso do Partido Pirata, maior transparência na atividade pública. Mas voltando a questão anterior, o compartilhamento é visto crime? Segundo os entrevistados:

“Não. Eu acho que o real crime nisso tudo é você privar o acesso a uma produção cultural. E para mim, na real, a parte criminoso não somos nós, são os detentores dos royalties, das patentes intelectuais que se utilizam de uma lógica legislativa midiática e capitalista de lucrar explorando as duas partes, o artista e o consumidor. É um intermediário extremamente perverso para mim. Até onde eu pude pesquisar e entender, por exemplo, no caso de música, as grandes gravadoras ficam com uma parcela significativamente gigantesca do valor do CD final. Quando o consumidor vai lá e paga por ele. Além disso está mais do que provado que a gente não precisa se submeter a essa lógica dessas grandes gravadoras ou de grandes editoras para conseguir atingir o público com a sua produção e conseguir também, não só o público, mas conseguir sobreviver daquilo que você está fazendo, daquela arte que você está produzindo.” (Kidd)

Por este relato percebemos a luta contra a indústria na questão da exploração dos direitos autorais e o abuso, no exemplo, das gravadoras e o preço da música. Aqui o

usuário percebe a pirataria como uma alternativa de consumo, mas não interpreta como crime.

“Eu sei que legalmente no país ela é vista como um crime. Em muitos lugares do mundo ela é vista como um crime. Mas eu pratico sem nenhum problema moral. Inclusive nem me lembro disso quando estou baixando.” (Jean)

Novamente em entrevista o descaso com a legislação, que mostra como a prática do compartilhamento se tornou normal na sociedade. O trabalho de Gustavo Lins Ribeiro, “Globalização Popular e o Sistema Mundial Não-hegemônico” (2010), pode ajudar a elucidar esta questão com a introdução da idéia de globalização popular e sistemas mundiais não-hegemônicos. O mercado de bens ilegais mencionado pelo autor pode ser diretamente comparado à pirataria virtual – exceto pela inexistência de um mercado nas redes de compartilhamento. Mas a prática se dá de maneira parecida, em que a *“caracterização como ilegal é tomada como natural e moralmente óbvia”* (2010, 3). A pirataria torna-se então regra, e não exceção. Vejamos o que os entrevistados podem dizer sobre a relação entre produtos piratas, pirataria virtual e criminalidade:

“Bom, nunca comprei produto pirata até hoje e oriento as pessoas a fazer o mesmo. Tanto por achar crime quanto por saber que aquele dinheiro provavelmente vai financiar crimes piores! Entendo a pirataria como alguém ganhando dinheiro em cima do trabalho dos outros, ou seja: a venda de produtos copiados. E é isso que a lei brasileira mostra! Compartilhamento pra mim não é crime, não importa o que legislações do mundo digam. É simplesmente copiar para outras pessoas algo que você goste, isso sempre existiu. Vejo o compartilhamento moderno e digital, universal, também, como uma evolução tecnológica do antigo, baseado em imprensa e no K7, por exemplo. O princípio é o mesmo e nunca foi crime. Mas reconheço os efeitos que essa atividade traz para as indústrias, mas por culpa das corporações, que pintam um quadro completamente diferente do verdadeiro. São as corporações que erram no comércio e acabam perdendo dinheiro e não os artistas. Os artistas são usados como desculpa, na minha opinião.” (Jones)

O entrevistado ressalta a participação da indústria como uma espécie de incentivo à pirataria e que a virtualização de objetos de consumo faz parte do progresso tecnológico e é consequência de um modelo de exploração capitalista, tanto pelo lado do artista quanto pelo consumidor. A internet interfere na relação entre indústria, produtor e consumidor, e as tentativas de coibir a pirataria são movimentos que pode ser interpretados como uma tentativa de impedir o avanço tecnológico pelo temor das transformações no mercado. Continuemos agora com o relato de Francis:

“Se considerar a pirataria como um ato criminoso, o compartilhamento de arquivos não deve ser considerado como tal. Criminalizar qualquer tipo de compartilhamento, seja no mundo físico ou virtual, é um crime contra a sociedade. Há alguns anos atrás não era crime copiar uma fita k7 para trocar com amigos ou vizinhos. Atualmente, por causa da maior facilidade para realizar o mesmo ato, tornou-se "ilegal". Vejo isso como um mero interesse financeiro de grandes corporações que não conseguiram acompanhar o desenvolvimento da tecnologia. Tornaram-se empresas arcaicas que tentam prosperar criando limitações invisíveis, que já foram solucionadas pela sociedade atual. É um belo retrocesso/estagnação do desenvolvimento. Tudo pela manutenção do status quo.” (Francis)

O que o entrevistado mostra é que se a cópia de fitas k7 já era comum e agora tornou-se uma questão para a indústria e os detentores de direito autoral devido à popularização da prática do compartilhamento e o problema, novamente, da regra que se torna exceção. Já era uma prática comum, mas antes não tinha a mesma visibilidade. Com a internet a indústria pode perceber a quantidade de pessoas que poderiam ter acesso a seus bens gratuitamente. O entrevistado Lafite opina sobre esta questão:

“Isso é pela busca incessante pelo lucro. Como hoje não é mais necessário comprar uma mídia física para se fazer o controle de vendas, querem que a gente não compartilhe mais para que a gente volte a comprar as mídias físicas ou algo do tipo. Deveriam repensar o seu modo de vendas e marketing... Esse modelo de mercado não funciona em sua totalidade hoje em dia. Culpar o cliente por má venda é sacanagem. Querem criminalizar uma atitude que sempre fizemos. Pelo menos eu aprendi com meus pais a sempre compartilhar meus brinquedos. Emprestar livros, CDs e etc.” (Lafite)

Com as falas dos entrevistados podemos perceber que a pirataria, em suas diversas formas, é uma prática normal na sociedade, mas nem todos aqueles que fazem uso da pirataria se percebem como piratas.

Em nossa discussão até agora deixamos de lado um ponto óbvio, mas de extrema importância para a discussão: Piratas trabalham, isto é, saqueiam navios, para ganho próprio. Claro que há registros de piratas trabalhando para governos locais (FARIA, 1957) e muitos tinham motivações maiores que a ganância. Mas ainda assim há aqueles que pirateavam apenas pelo lucro. Da mesma forma há usuários da pirataria que fazem download de bens culturais apenas para proveito próprio, sem se importar com a ética de reciprocidade.

Estes não se consideram piratas. Por um lado poderiam ser, pois estão fazendo downloads ilegais, mas por outro lado não, pois não se aceitam como tal. Quais os limites para estabelecer a identidade pirata? A resposta é simples: Não há limite maior que a própria percepção do usuário a cerca da pirataria. Mesmo que a indústria cultural o rotule como pirata, enquanto o usuário não aceitar esta identidade e reivindicá-la, não se considerará um pirata.

3.2 Sanguessugas

O termo sanguessuga é comumente utilizado nas redes de compartilhamento de arquivos na internet para classificar aqueles que não praticam a ética pirata de reciprocidade e não colaboram para que outra pessoa tenha acesso ao arquivo, e quando não há retribuição o usuário pode ser mal visto nas redes. É o que ficou conhecido como “leecher” “sanguessuga”.

A etiqueta, especialmente nas redes torrent, onde a lógica da reciprocidade é a base para a manutenção do sistema e do arquivo enviado, diz que o usuário deve devolver ao menos na mesma proporção de que retirou, ou seja, proporcionalmente distribuir o arquivo para pelo menos mais uma pessoa para não interromper o ciclo. Os sanguessugas, porém, não se vêem no dever de ajudar a manter o fluxo. Apenas faz o download para si, sem sequer reconhecer o trabalho de quem postou o conteúdo em primeiro lugar.

Sanguessugas são, de acordo com a experiência de campo realizada pela observação de fóruns e tópicos sobre compartilhamento, vistos como aproveitadores e, na maioria dos casos, não são percebidos como piratas, mas sim como usuários marginalizados pelos piratas. É uma prática absolutamente egoísta, mas ainda assim muito comum de acordo com os números comparados entre piratas e sanguessugas. Como a comunidade não obriga o usuário a retribuir, muitos deles, por diversas motivações, escolhem não fazê-lo. Isso vai de acordo com a vontade e possibilidade do usuário em participar do ciclo. Vejamos alguns relatos que demonstram este ponto:

“Porque a minha internet, a velocidade de upload, é muito baixa, coisa de 80 kbps. Então se eu deixo para colaborar também... Eu sei que se todo mundo fosse que nem eu o sistema não ia funcionar, mas é porque a internet é muito... Enquanto o download é de 5 megas a de upload não chega a 100 kbps. Não compensa. E mesmo a questão do torrent é interessante nisso porque se eu estivesse deixando, se eu liberasse uma taxa de upload de 20 kbps, isso acaba atrapalhando quem quer baixar, porque o torrent se você acaba deixando uma taxa de upload muito pequena, acaba que fica lento para quem está baixando de mim. Então às vezes é melhor não compartilhar do que compartilhar devagar. Atrapalha do mesmo jeito. Eu me sinto às vezes como um sanguessuga do sistema de compartilhamento por torrent, mas por outro lado não acho que tem muito sentido eu me atrapalhar para atrapalhar outras pessoas. Não quer dizer que eu vá atrapalhar, mas se alguém tem uma fonte melhor do que a minha, é melhor pegar de outra fonte.”
(Morgan)

Neste caso o entrevistado explica que as limitações tecnológicas não permitem que ele participe ativamente do compartilhamento. O relato de outro pirata conclui este adendo:

“Eu colaboro, tento colaborar. Antes não. No começo não, mesmo por conta da minha internet que não tinha muita capacidade. Então quando eu comecei a usar torrent usava esporadicamente, só quando eu não encontrava de forma alguma o arquivo que eu estava procurando em sites. Download hospedado em site. Quando eu não achava aí eu recorria ao torrent. Baixava uma coisa e tal e não contribuía com o “seed”⁵. Por conta da velocidade da internet, utilizava acelerador de download para

⁵ Seed é o termo utilizado por usuários de torrent para se referir ao arquivo completo que está disponível para ser compartilhado com outros usuários procurando pelo mesmo arquivo

melhorar o desempenho do download dentro de sites, dos que eram hospedados no site. Exatamente por isso. Geralmente downloads de torrent demoravam mais de um dia. Estava falando de uns 100 KBps. Agora não, tenho internet de 10 Mega. Então ficar como “seed” não diminui o desempenho da minha internet. Então eu fico porque muitas vezes você tem dificuldade de encontrar um arquivo com “seeds” ainda, então para perpetuar esse compartilhamento eu atuo como “seed” também. Acho que hoje em dia entra uma questão um pouco mais ideológica. Sou contra os copyrights, é prejudicial para o próprio desenvolvimento artístico cultural em geral.” (Kidd)

O pirata acima mostra a importância de contribuir como “seed”, mesmo que para sanguessugas, que apesar do preconceito por não participarem ativamente, não são rejeitados da comunidade. Sua participação ajuda a divulgar bens culturais e popularizá-los.

Discutimos até o momento as formas de participação de usuários comuns no compartilhamento, daqueles que não se consideram piratas, seja por não se integrarem politicamente à discussão ou por motivações egoístas.

3.3 Rejeitando a Identidade Pirata

Como dito anteriormente, nem todos os que compartilham são piratas. Vejamos os relatos dos entrevistados e suas opiniões sobre a identificação com a pirataria:

“Não, não me identifico. Eu estou consciente de que eu estava cometendo o que pode ser considerado um crime nessas vezes e não por razões ideológicas, mas porque eu estava simplesmente querendo usufruir de alguns produtos os quais eu não poderia pagar ou não teria acesso por diversas outras questões. Não considero o argumento [ideológico] muito válido. Pode ser que haja algumas aplicações em que realmente exista uma questão ideológica, mas, de forma geral, eu vejo uma simples busca por um, como posso colocar... Uma facilidade, por se dar bem em uma situação.” (Tomas)

Tomas rejeita qualquer identificação por desconsiderar a importância das questões do compartilhamento e direitos autorais. Neste caso o usuário engrossa o sistema não-hegemônico que procura obter facilidades, como o próprio Tomas coloca.

Davis possui uma opinião mais grave sobre o assunto:

“Evidentemente, nenhuma pessoa razoável por assim dizer se identificaria nos dias de hoje como pirata, ou se uniria a grupos de pessoas que se auto denominam piratas. Você comparar uma pessoa que reproduz e/ou compartilha algo com um ‘Pirata’, isto é, marginais que promoviam saques a navios séculos atrás, não tem nenhum outro intuito além de aterrorizar as pessoas, ou seja, utilizar um medo já superado como alicerce para uma definição manipulada. O movimento Pirata que acontece no mundo utiliza justamente esse termo como uma tentativa de banalizar o que hoje é visto com analogia à delinqüência e a criminalidade, mas não é aí que encontra a sua identidade. De fato, as pessoas que aderem ao movimento são interessadas na pirataria e nos rumos que ela pode tomar, em especial com relação ao compartilhamento de dados através de mídias digitais. Porém, a amplitude do movimento tende a questionar as leis de direito autoral como um todo, posso dar como exemplo o site questioncopy.org e o porquê delas terem sido instaladas no sistema mundial atual. Claro que isto nem sempre fica claro devido ao fato da mobilização estar ainda dando seus primeiros passos. Em outras palavras, não é na pirataria em si que reside a identidade do grupo, mas no questionamento sobre o que as grandes mídias e o governo impõem como certo e errado.” (Davis)

Os relatos representam a opinião de parte dos entrevistados que não é ligada ao Partido Pirata ou busca de integrar à discussão. Assim, o que pode ser concluído por este capítulo é que a pirataria só é vista como tal se há um pano de fundo ideológico, algo que reforce uma identidade coletiva sobre o indivíduo. No caso contrário este apenas se utiliza da prática do compartilhamento, que, como dito anteriormente, é descolada da noção de identidade.

Nem todos os usuários de pirataria são piratas, mas há um grupo grande que abraça esta identidade e tem vocação e capacidade para provocar transformações culturais e políticas no cenário do consumo de bens intelectuais protegidos por direitos autorais.

Considerações Finais: Todos a bordo!

Usando as teorias econômicas sobre o consumo e formação de um ciclo de trocas, estabelecemos os parâmetros de funcionamento da pirataria virtual; e pelos escritos de Stuart Hall (2006), Manuel Castells (1996) e com apoio da teoria queer revisamos a criação de identidades e posituação das mesmas. Neste caso da definição de pirataria e o rótulo imposto pela prática e em seguida ressignificado pela comunidade.

A pirataria é um assunto quase sempre discutido pela ótica dos ditos prejudicados, da indústria que cada vez menos consegue lucrar com a exploração dos direitos autorais, pois, segundo dados gerados por eles mesmos, cada vez menos pessoas compram seus produtos, preferindo formas de obtê-los gratuitamente pela internet. Por isso os piratas são vistos como uma ameaça ao sistema econômico estabelecido.

Não se pode afirmar com certeza que a pirataria como cópia e distribuição de propriedade intelectual começou como um movimento ideológico. Tornou-se um, por uma parte dos usuários do compartilhamento, após os choques entre organizações de controle dos direitos autorais e redes de compartilhamento de arquivos. Assim, com estas disputas surgem rótulos que se transformam em identidades. O pirata é uma identidade construída pelos grupos detentores dos direitos dos bens pirateados e posteriormente positivada por um grupo de usuários. Portanto, não se trata de desconstrução do termo, mas sim de re-apropriação.

Tentei ao longo deste trabalho mostrar alguns aspectos da questão da pirataria e as identidades manifestadas nesta prática sem pretensão de esgotar o tema. Da objetivação da prática nas atividades de cópia e distribuição de materiais protegidos; das novas definições de consumo sem consumo e posse sem propriedade, que parecem idéias contraditórias em um sistema econômico normal e da multiplicidade de formas de interagir e se integrar na prática do compartilhamento, que não necessariamente gera uma identificação com a pirataria.

Não creio ser possível estabelecer um limite ou circunscrever facilmente o objeto por dois motivos: primeiro porque a própria identidade pirata trata da quebra destes limites; segundo porque da mesma forma que a prática se transforma, a identidade é tão volátil quanto e sofrerá uma mutação semelhante. O mesmo pode ser dito sobre o capitalismo, que corresponderia aos governos nacionais que caçavam

piratas, apontando canhões, afundando navios, julgando e enforcando os sobreviventes para servir de aviso a outros piratas.

Igualmente, tornou-se senso comum, dentro deste campo, a idéia de que a pirataria significa o fim do capitalismo. Profissionais da indústria cultural e representantes políticos possuem discursos semelhantes neste tom de mudança. Dificilmente a pirataria acabará com o capitalismo, que provavelmente encontraria outra forma de sobreviver e lucrar com a prática, mas é possível afirmar que estão ocorrendo transformações econômicas e nos modelos de negociar com direitos autorais tanto nos mercados quanto nos governos, que atualmente passam por revisões e redefinições na legislação de direitos autorais.

Países estão alterando suas legislações para tentar barrar esta transformação, como é o caso da França, cuja lei passada em 2009 prevê que usuários pegos compartilhando arquivos ilegalmente podem ter sua conexão com a internet interrompida temporariamente. É o mesmo que prender um pirata, retirá-lo dos mares.

Ser um pirata virtual significa abraçar uma ideologia de defesa do acesso livre à informação, privacidade e, quando falando de partidos políticos, transparência no governo. A criação desta idéia de pirata provocou uma mudança nos valores e trouxe uma carga ideológica ao termo pirataria de modo que tornou-se algo positivo para os usuários. Ser um pirata significa lutar contra a exploração dos direitos autorais e ajudar pessoas a ter seu trabalho reconhecido. Um dos resultados disso são bandas como o Radiohead, que lançam seus discos sem apoio de uma gravadora e permitem que o usuário pague o quanto quiser por eles. A confiança gerada por este sistema diminuiu a pirataria do disco, que poderia ser baixado de graça, e fez com que a banda lucrasse sem um intermediário contando apenas com as doações dos fãs.

A pirataria combate uma desigualdade no acesso à informação tanto em termos econômicos quanto culturais e geográficos. De outra forma uma pessoa dificilmente teria acesso a filmes, música e livros entre outros produtos que não estão disponíveis no mercado brasileiro, por exemplo. É uma prática difícil de ser monitorada e impossível de ser controlada. É parte da cibercultura (LÉVY, 1997) da mesma forma que o hacktivismo (o ataque à sites governamentais na internet em busca de informações sigilosas ou simplesmente para mostrar as falhas no sistema) e o remix, tido na cibercultura como potencial de transformação cultural no mundo real, não apenas no virtual.

Sob esta ótica do remix, da reutilização de um material para a criação de outro, como é realizado na música, tudo que se inspira, cita ou homenageia outra fonte, sejam as versões de músicas, cenas de filmes ou até mesmo o texto que acaba de ler, podem ser considerados remixes. Todo texto acadêmico é um remix de um anterior, inclusive este, que se baseia em diversos autores para criar algo. Pirateamos as teorias e creio que isto é parte do cotidiano dos cientistas. Não quero dizer com isso que não há criatividade no remix, pelo contrário. A criatividade está em utilizar o que já foi criado para fazer algo novo.

Tentei neste trabalho dar visibilidade à questão da pirataria pela perspectiva do usuário, me utilizando de uma gama variada de textos e autores para basear meus argumentos. Obviamente não há pretensão de esgotar o assunto, que é complexo demais para ser tratado tão rapidamente.

Não há uma teoria ainda que cubra todos os aspectos deste fenômeno. Mesmo as teorias antropológicas sobre identidade e economia não se aplicam totalmente ao objeto dadas suas características variáveis. A identidade pirata não é e nem pode ser homogênea, já que não se trata de um movimento organizado ou sequer vertical. O indivíduo se assume pirata a medida que se integra à discussão, abraça esta ideologia e um estilo de vida orientado por ela, mesmo que a indústria diga o contrário, que todos são piratas se não estão pagando para usufruir de um produto determinado.

Quem então tem autoridade para definir a identidade pirata? A indústria ou o usuário? Creio que ambas as partes possuem participações importantes no processo de identificação.

O pirata é uma identidade construída e posteriormente reivindicada, positivada pelos próprios usuários como forma de subverter política e ideologicamente o compartilhamento e como se relaciona com as quebras de direito autoral. Desta forma ou o pirata sabe que está errado e não se incomoda com a ilegalidade ou simplesmente não considera o compartilhamento como algo ilegal. Sobre isso Lins Ribeiro conclui:

“ilegalidade não necessariamente significa que as atividades são ilegítimas quando há hegemonias incompletas e práticas estatais parciais e freqüentemente comprometidas” (RIBEIRO Apud HEYMAN, 2010, 24)⁶

⁶ Retirado do artigo “A Globalização Popular e o Sistema Mundial Não Hegemônico”, Revista Brasileira de Ciências Sociais Vol. 25 nº 74, Outubro de 2010

Não é preciso camisas bufantes, armas e papagaio ao ombro para ser um pirata. E é impossível navegar pelos mares da internet sem quebrar algumas leis de direitos autorais. Seja apenas salvando fotos em desktops, vendo vídeos no youtube, fazendo download de filmes de Hollywood, não há como controlar e pagar os direitos autorais por tudo que se vê na internet. Passando para o plano da realidade, Xerox de livros e basicamente qualquer tipo de cópia caracteriza uma forma de pirataria e são atividades cotidianas.

Culpar a pirataria pelas crises envolvendo os baixos lucros é por si um reflexo dos novos hábitos de consumo e novas formas de produzir conteúdo. Se a pirataria faz parte do que pode ser chamada uma cultura digital, que depende da conexão e das redes formadas por indivíduos com os mesmos interesses. Neste aspecto a internet pode ser tratada como um espaço hiperreal de relações sociais

Todas estas transformações ocorreram na última década pelo desenvolvimento e popularização das tecnologias, democratizando espaços virtuais e abrindo espaço para a organização de novos movimentos sociais. Podemos, por esta perspectiva, interpretar a pirataria como, se não um movimento social por si só, como parte importante da formação das identidades fragmentadas (HALL, 2006) que formam os grupos. Os indivíduos não são apenas piratas, é claro, mas é algo que faz parte de suas identidades. Concluindo com as palavras de Matt Mason sobre ser um pirata:

“Piratas criam transformações sociais e econômicas positivas, e entender a pirataria hoje é mais importante do que nunca, porque agora que podemos copiar e transmitir tudo o que quisermos, todos podemos ser piratas.” (MASON, 2008, 36)

Afinal, neste mundo em que todo tipo de informação está a apenas um click de distância e a barreira física não limita mais o acesso e o consumo, todos podem ser agentes transformadores.

Todos podemos ser piratas.

Referências Bibliográficas

- BOON, Marcus. In Praise of Copying. Harvard University Press. Cambridge, Massachusetts, London, England, 2010
- BOURDIEU, Pierre. A Distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre, Editora Zouk, 2008
- BOURDIEU, PIERRE. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Editora Bertrand, 1989
- CASTELLS, Manuel. A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura Vol. II: O poder da Identidade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2003
- CASTELLS, Manuel. A Sociedade em Rede. São Paulo: Paz e Terra. 2009
- CASTRO, Gisela. “Não é propriamente um crime”: considerações sobre pirataria e consumo de música digital. Comunicação, Mídia e Consumo, América do Norte, 425 09 2008
- DALTON, George. Primitive, Archaic and Modern Economies: Essays on Karl Polanyo. Doubledoy & Company, USA, 1971
- DOMINGUEZ, Eliane Pereira da Silva. Teoria Queer e Psicanálise. Rio de Janeiro, 2010
- DOUGLAS, Mary. O Mundo dos Bens: Para uma antropologia do consumo. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004
- DOUGLAS, Mary. O mundo dos bens, vinte anos depois. University College London – Reino Unido, 1997. Publicado em Horiz. antropol. vol.13 no.28 Porto Alegre July/Dec. 2007
- ELIAS, Norbert. A sociedade dos indivíduos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.
- FAUSTO-STERLING, Anne. Os cinco sexos, revisitado. The Sciences July/August 2000, p.19-23
- FIRTH, Raymond. Themes in Economic Anthropolgy. T&A Constable Limited, Edinburg, 1970
- FISHER, Matt. The end of DIGITAL piracy? ITNOW (2009)
- FRANÇA, Isadora Lins. Sobre “guetos” e “rótulos”: tensões no mercado GLS na cidade de São Paulo. Cadernos Pagu, Janeiro-Junho de 2007
- HAGUETTE, Teresa Maria Frota. Metodologias Qualitativas na Sociologia. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- HALL, Stuart. A Identidade Cultural na Pós-modernidade. Rio de Janeiro: DP&A. 2006.
- HOFFMAN, Abbie. Steal This Book. New York: Pirate Editions. 1971.
- INGRAM, Jason R. HINDUJA, Samir. Neutralizing Musica Piracy: Na Empirical Examination American Society of Criminology Conference, Los Angeles, CA, 2006
- JAGOSE, Annamarie Queer Theory: Na introduction. New York University Press, Washington Square, New York, 1996
- KARAGANIS, Joe. Media Piracy in Emerging Economies Published by the Social Science Research Council. United States of America, 2011.
- LEAL, Ordina Fachel SOUZA, rebecca Hennemann Vergara de. (Org.) Do Regime de Propriedade Intelectual: Estudos Antropológicos. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010
- JONES, Adrian. Piracy: The Intellectual Property: Wars From Gutenberg to Gates. The University of Chicago Press, Chicago, IL, 2010.
- LÉVY, Pierre. Cibercultura. São Paulo: Editora 34. 1999.
- LOURO, G. L. Um Corpo Estranho: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004
- MARTIN-NIETO, Antonio. Piratas del pacifico. Bilbao: Moreton, 1968
- MASON, Matt. The Pirate’s Dilemma. New York: Free Press. 2008.
- MIZUKAMI, Pedro Nicoletti. Função Social da Propriedade Intelectual: compartilhamento de arquivos e direitos autorais na CF/88. São Paulo, PUC, 2007
- ORRICO JÚNIOR, Hugo. Pirataria de Software. São Paulo, Editora do Autor, 2004
- POLANYI, Karl. A Grande Transformação. Rio de Janeiro: campus, 2000
- QUIVY, Raymond e CAMPENHOUDT, Luc Van. Manual de Investigação em Ciências Sociais. Lisboa: Gradiva, 2008.
- RIBEIRO, Gustavo Lins. A globalização popular e o sistema mundial não-hegemônico. RBCS Vol. 25 n° 74 outubro/2010

- ROSS, Andrew. Hacking Away at the Counterculture, in Postmodern Culture – Volume 1, Número 1. 1990
- ROVER, Aires José. Os paradoxos da proteção à propriedade intelectual. In: KAMINSKI, Omar (org). Internet legal, o direito na tecnologia da informação. Curitiba: Juruá. 2003
- SANTOS, Ana Cristina. Estudos queer: Identidades, contextos e acção colectiva Revista Crítica de Ciências Sociais, 76, Dezembro 2006: 3-15
- SCHADLEN, Kenneth C. SCHRANK, Andrew. KURTZ, Michael J. The Political Economy of Intellectual Property Protection: The Case of Software. Oxford: Blackwell Publishing, 2005
- SILVA, Cristhian Teófilo da. Identificação étnica, territorialização e fronteiras: A perenidade das identidades indígenas como objeto de investigação antropológica e a ação indigenista. Revista de Estudos e Pesquisas, FUNAI, Brasília, v.2, n.1, p.113-140, jul. 2005
- SPIESS, Maiko Rafael. A Sociologia da Ciência e Tecnologia e o Estudo das Comunidade Hacker e de Software Livre. Revista Brasileira de Ciência, Tecnologia e Sociedade. V.1 n.1 p. 98-112, jul/dez 2009
- TOLILA, Paul. Cultura & Economia: Problemas, hipóteses, pistas. São Paulo: Iluminuras: Itaú Cultural, 2007
- WAN, Charn Wing. Three Strikes Law: A least cost solution to rampant online piracy in Journal of Intellectual Property Law & Practice: 2010 Vol. 5 nº 4 Oxford University Press
- WEIMER, Rodrigo de Azevedo. Italianos, “quase italianos” e africanos: Identidades contrastivas numa comunidade negra pós-abolição